

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

do Projeto de

ALTERAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA PROBOS – PLÁSTICOS, S.A.

AIA_6/2017

Concelho de Vila do Conde

PARECER TÉCNICO FINAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Direção Regional de Cultura do Norte

Dezembro de 2017

ÍNDICE

	Página
1. INTRODUÇÃO	I
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO	4
3. APRECIACÃO AMBIENTAL DO PROJETO	12
4. CONSULTA PÚBLICA	57
5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	61
6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO	63
7. MONITORIZAÇÃO	66
FICHA TÉCNICA	70

ANEXOS

Anexo I

Ofício CCDR-N ref.^a OF_DAA_ANC_II323/2017, de 2017-07-07
Declaração de Conformidade, de 2017-09-25
Pareceres da Câmara Municipal de Vila do Conde
Parecer da Junta de Freguesia de Fajozes

Anexo II

Cálculo do IAP

Anexo III

Planta de Localização

I. INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A., relativo a um projeto de execução, foi remetido pela Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constituiu como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA). A documentação foi recebida a 7 de junho de 2017, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 8 de junho de 2017.

O projeto em avaliação, relativo à alteração de um estabelecimento industrial que opera no setor de atividade de materiais plásticos, correspondendo-lhe o CAE (Rev. 3) 22210 – Fabricação de Chapas, Folhas, Tubos e Perfis Plásticos, localiza-se nas freguesias de Mindelo e Fajozes, concelho de Vila do Conde e distrito do Porto, e o seu proponente é a empresa PROBOS – Plásticos, S.A.

Esta tipologia de projetos está abrangida pelo RJAIA, designadamente pela alínea h) do n.º 11 do Anexo II, relativa a *Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objetos ou produtos, com solventes orgânicos, cujos consumos ≥ 300 kg/h ou ≥ 400 t/ano.*

Tratando-se da ampliação de um estabelecimento industrial que não tinha sido sujeito anteriormente a procedimento de AIA, a mesma é enquadrada na subalínea ii) da alínea b) do n.º 4 do artigo 1.º do diploma mencionado, que determina que são sujeitas a AIA “Qualquer alteração ou ampliação de projetos enquadrados nas tipologias do anexo I ou do anexo II, já autorizados, executados ou em execução e que não tinham sido anteriormente sujeitos a AIA, quando: (...) ii) O resultado final do projeto existente com a alteração ou ampliação prevista atinja ou ultrapasse o limiar fixado para a tipologia em causa e tal alteração ou ampliação seja, em si mesma, igual ou superior a 20% da capacidade instalada ou da área de instalação do projeto existente (...)”.

A CCDR-N, enquanto Autoridade de AIA (AAIA), de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 9.º do RJAIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades:

- CCDR-N, que preside à CA e nomeou igualmente Técnicos especialistas em avaliação ambiental, em termos de Geologia e Geomorfologia, Paisagem, Socioeconomia, Ordenamento do Território,



Uso do Solo, Sistemas Ecológicos, Resíduos, Ambiente Sonoro e Qualidade do Ar, ao abrigo das alíneas a) e i);

- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte (APA/ARH-N), nos termos da alínea b);
- Direção Regional de Cultura do Norte (DRC-N), de acordo com o disposto na alínea d);
- Agência para a Competitividade e Inovação, I.P (IAPMEI), nos termos da alínea h);
- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental (APA/DGLA), nos termos da alínea i).

A Agência Portuguesa do Ambiente está representada na CA pelo Sr. Eng.º Nuno Vidal (APA/ARH-N) e pela Sra. Eng.ª Isabel Henriques (APA/DGLA), a DRC-N pela Sra. Dra. Anabela Lebre e o IAPMEI pelo Sr. Eng.º Manuel Moreira da Silva.

A CCDR-Norte está representada na CA, para além da Sra. Eng.ª Andreia Duborjal Cabral, que preside à Comissão, pelos técnicos Sra. Arqta. Pais. Alexandra Duborjal Cabral, Sra. Dra. Fernanda Neves, Sra. Eng.ª Joana Freitas, Sr. Eng.º Luís Santos, Sra. Eng.ª Maria Ana Fonseca, Sra. Dra. Maria João Barata, Sr. Eng.º Miguel Catarino e pelo Sr. Arqto. Pais. Nuno Mota. A Sra. Eng.ª Maria Ana Fonseca é também a técnica da CCDR-N nomeada para promover a Consulta Pública e elaborar o respetivo Relatório, tal como estipulado na alínea i) do ponto 3 do artigo 8.º do RJAIA.

Dando cumprimento ao disposto na alínea c) do ponto I do artigo 9.º do RJAIA, o presente documento traduz a informação recolhida pela CA e pretende avaliar se o EIA cumpre os requisitos estabelecidos no Anexo V do diploma citado, bem como o estipulado na Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro, articuladamente com a Portaria n.º 399/2015, de 5 de novembro, designadamente o estipulado no Módulo X.i do seu Anexo II.

De acordo com o estipulado no ponto 7 do artigo 14.º do RJAIA, tendo o procedimento sido instruído a 8 de junho de 2017, o prazo previsto para a CA se pronunciar sobre a conformidade do EIA do projeto em avaliação terminava a 14 de julho de 2017.

Atendendo ao disposto no ponto 6 do mesmo artigo, a AAIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que ocorreu no dia 4 de julho de 2017.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14.º citado, no dia 7 de julho de 2017, tendo decorrido 15 dias úteis do prazo estipulado, foi efetuado um Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA (através do ofício CC DR-N ref.^a OF_DAA_ANC_11323/2017, que constitui anexo ao presente Parecer), suspendendo-se o prazo de avaliação.

O dia 20 de setembro de 2017 foi a data limite estipulada para apresentação da resposta ao PEA.

No dia 18 de setembro de 2017 deu entrada nesta CC DR o Aditamento ao EIA, que visa dar resposta ao PEA para efeitos de conformidade do EIA, retomando-se a contagem dos prazos do presente procedimento.

Neste seguimento, a data limite para pronúncia sobre a conformidade do EIA transitou para o dia 25 de setembro de 2017.

Após análise do referido Aditamento, a CA considerou que genericamente estavam reunidas as condições necessárias para dar seguimento ao procedimento de avaliação de impacto ambiental.

Concluiu-se assim que o estudo em apreço estava corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental e que estava de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com os elementos adicionais solicitados, preencheu genericamente os requisitos do índice de matérias a analisar e que constam do Anexo V do RJIA.

Neste pressuposto, a Autoridade de AIA declarou, a 25 de setembro de 2017, a conformidade do EIA (cópia em anexo), prosseguindo o procedimento de AIA a sua tramitação nos moldes previstos na legislação, sendo a data limite para a sua conclusão o dia 14 de dezembro de 2017.

A CA efetuou uma visita ao local do projeto no dia 23 de outubro de 2017, tendo sido acompanhada pelo Proponente.

Ao abrigo do ponto 10 do artigo 14.º do RJIA, foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Vila do Conde (CMVC), tendo a respetiva pronúncia, cuja cópia consta em anexo ao presente parecer, sido considerada no âmbito desta avaliação.

A Consulta do Público decorreu entre os dias 3 a 24 de outubro de 2017, num total de 15 dias úteis de consulta. Durante este período de Consulta Pública foi registada uma exposição de um cidadão, através do Portal Participa, conforme Relatório da Consulta Pública (RCP), cujo teor foi tido em consideração



neste Parecer. Foi igualmente recebida uma comunicação por parte da CMVC (cópia em anexo). Após emissão do RCP, foi recebida nesta Autoridade de AIA uma exposição da Junta de Freguesia de Fajozes. Não obstante ter sido rececionada fora do período de consulta pública, a mesma foi considerada neste Parecer.

A taxa devida pelo procedimento de AIA, conforme disposto no artigo 49.º do RJAIA, nos moldes da alínea n) do n.º 3 do artigo 8.º do diploma, e conforme estabelecido pela Portaria n.º 368/2015, de 19 de outubro, foi liquidada em tempo útil.

O EIA, da responsabilidade da SIA – Soc. Inovação Ambiental, Lda., foi desenvolvido entre abril e maio de 2017.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Tal como referido anteriormente, o projeto em avaliação, em fase de projeto de execução, refere-se à alteração de um estabelecimento industrial existente do tipo I, cujo proponente é a empresa PROBOS – Plásticos, S.A. O licenciamento deste projeto decorre de acordo com as normas disciplinadoras do exercício da atividade industrial, estabelecidas no Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, relativo ao Sistema da Indústria Responsável, sendo ainda abrangido pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Prevenção e Controlo Integrados da Poluição – PCIP).

A PROBOS – Plásticos, S.A. localiza-se nas freguesias de Fajozes e Mindelo, concelho de Vila do Conde (ver Figura 1).

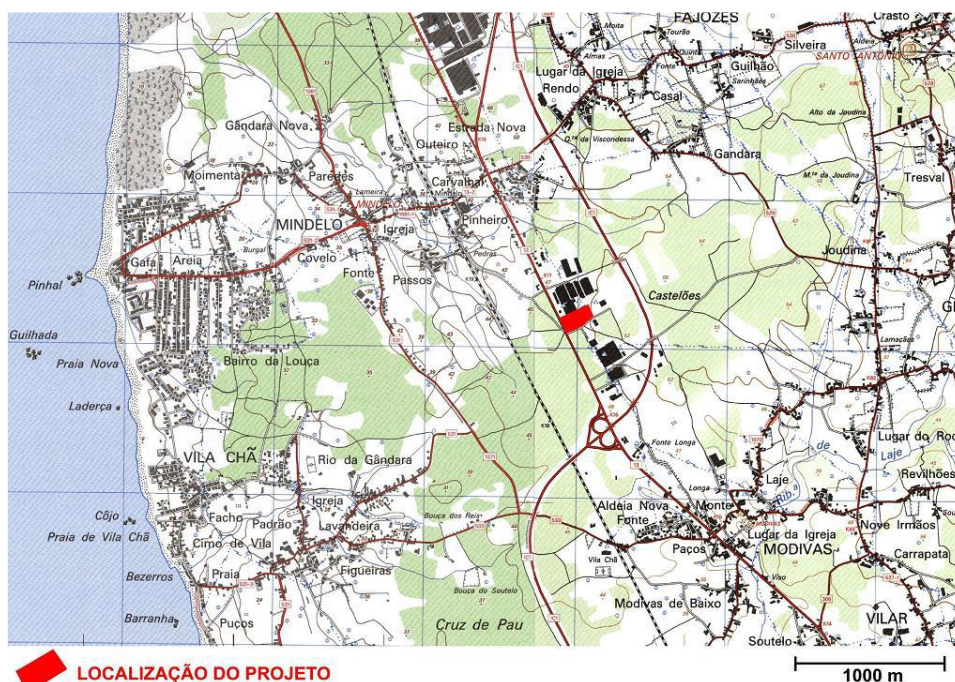


Figura I – Localização do projeto (Fonte: EIA – maio de 2017).

Esta alteração é justificada pela necessidade de adaptar a capacidade produtiva às exigências e evolução dos mercados, de modo a dar resposta, por um lado, à dimensão do mercado, que tem aumentado e, por outro, ao perfil de encomendas, que se alterou para menores dimensões. Estes factos têm levado a um aumento de capacidade de produção com uma adaptação do parque de máquinas para máquinas de menor *output*. O objetivo é tornar o processo mais eficiente em termos de consumos de recursos com consequente diminuição de resíduos e emissões.

De acordo com o descrito no Relatório Síntese do EIA, a referida alteração contempla:

- Construção de um edifício com dois níveis de estacionamento em cave (47 lugares) e subcave (49 lugares), piso de produção à cota da restante unidade e piso administrativo;
- Instalação de quatro (4) novas linhas de extrusão e duas (2) novas linhas de impressão, para um horizonte até 2020, traduzindo-se num aumento de capacidade de produção instalada de 21.899 ton_{perfis}/ano para 29.608 ton_{perfis}/ano e um consumo nominal de solventes de 964,8 ton_{SO}/ano para 1.237,5 ton_{SO}/ano.

Deste modo, a ampliação preconizada implica um aumento da atual capacidade de nominal de produção de 35% ($\text{ton}_{\text{perfis}}/\text{ano}$) e da capacidade nominal de solventes de 28% ($\text{ton}_{\text{so}}/\text{ano}$) associados à instalação de novos equipamentos.

- Restruturação do *lay-out* de armazenamento de matérias-primas.

Antecedentes do projeto

A Probos – Plásticos, S.A. é uma empresa do Grupo Probos que se dedica à produção e comercialização de perfis plásticos (material plástico para revestimento de painéis decorativos) para a indústria de mobiliário.

O negócio de orlas foi iniciado em 1977 pela Proadec – Produtos Adesivos e Decorativos, S.A., a qual começou a importar e a cortar folha de PVC (Policloreto de vinilo) em rolo para esta aplicação. Posteriormente foi constituída a Proadec – Materiais de Revestimento, S.A.

Ao longo dos anos a empresa, que viu alterada a sua designação em 2008 para Probos – Plásticos, S.A., foi desenvolvendo internamente tecnologia própria, tanto do produto como do processo, passando da extrusão e calandragem de PVC rígido em folha fina, à impressão e à co-extrusão de perfis "grossos" e flexíveis. Atualmente a gama de produtos inclui a produção de orlas em PVC, ABS (Acrilonitrilo-Butadieno-Estireno), PP (Polipropileno), PS (Poliestireno) e PMMA (Polimetil-Metacrilato). Existem centenas de cores lisas e imitações de madeira com vários acabamentos de superfície, diferentes larguras e espessuras, agrupadas em treze famílias de orlas (Prohigloss, Pronervure, ProClassic, ProThick, ProFlex, ProDual, ProGloss, ProWood, Perfis, ProAlu, ProDuo, ProFoil e ProLight), desenvolvidas como resposta a novas necessidades, estéticas ou processuais, do acabamento dos bordos dos painéis.

A Probos afirma-se como o maior produtor Ibérico de orlas termoplásticas para a indústria do mobiliário e um dos maiores fabricantes deste produto a nível mundial, exportando a sua produção para mais de 60 países.

Ao estabelecimento industrial da Probos – Plásticos, S.A. foi concedida licença de exploração industrial, de acordo com o ofício n.º DSI 2352, Proc. 29223, da então Direção Regional do Norte do Ministério da Economia, de 27 de fevereiro de 2004, para a atividade de “fabrico de perfis (orlas) em plástico para a indústria de mobiliário”.

Foi igualmente emitida a 30 de outubro de 2007 a Licença Ambiental 67/2007 associada a este estabelecimento, para uma Capacidade Nominal de Produção de 16.950 ton_{perfis}/ano e Capacidade Nominal de Solventes de 727 ton_{so}/ano.

Ainda de acordo com o EIA, decorreram, junto da entidade licenciadora, os seguintes processos de ampliação:

Processo	Data	Capacidade Nominal Produção (ton _{perfis} /ano)	Capacidade Nominal Solventes (ton _{so} /ano)
980/2012-1	2013-04-15	18.921	798
980/2012-2	2015-03-24	19.972	877
980/2012-4	2017-03-13	21.899	965

Descrição Geral do Processo Produtivo

As várias etapas que constituem o processo produtivo são apresentadas esquematicamente na Figura 2 (refira-se que, consoante o produto em causa, a sequência das etapas pode variar).

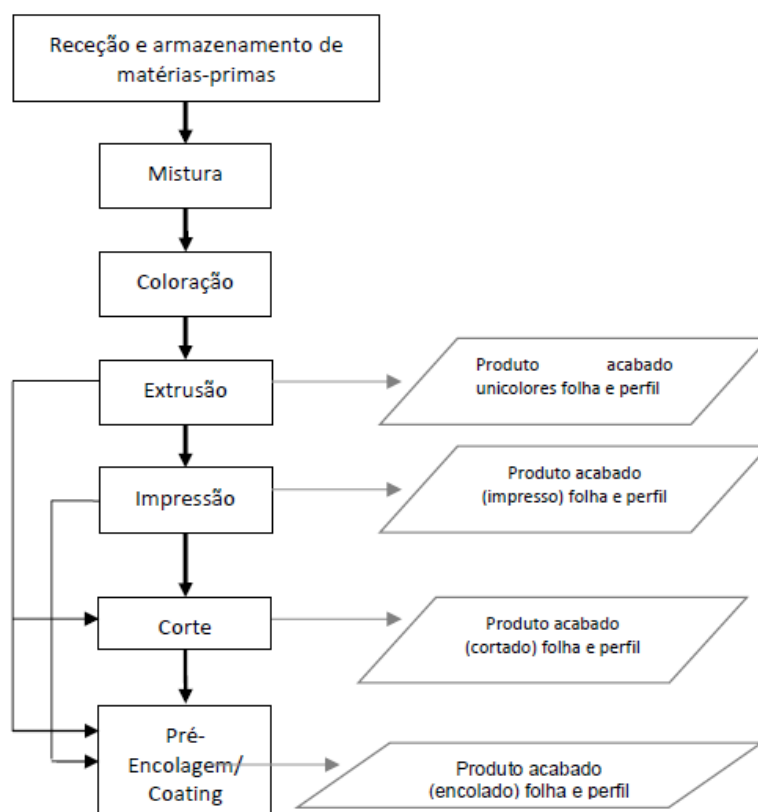


Figura 2 – Representação esquemática das etapas que compõem o processo produtivo (Fonte: EIA – maio de 2017).

Na figura seguinte está representado o fluxograma do processo produtivo atualmente instalado.

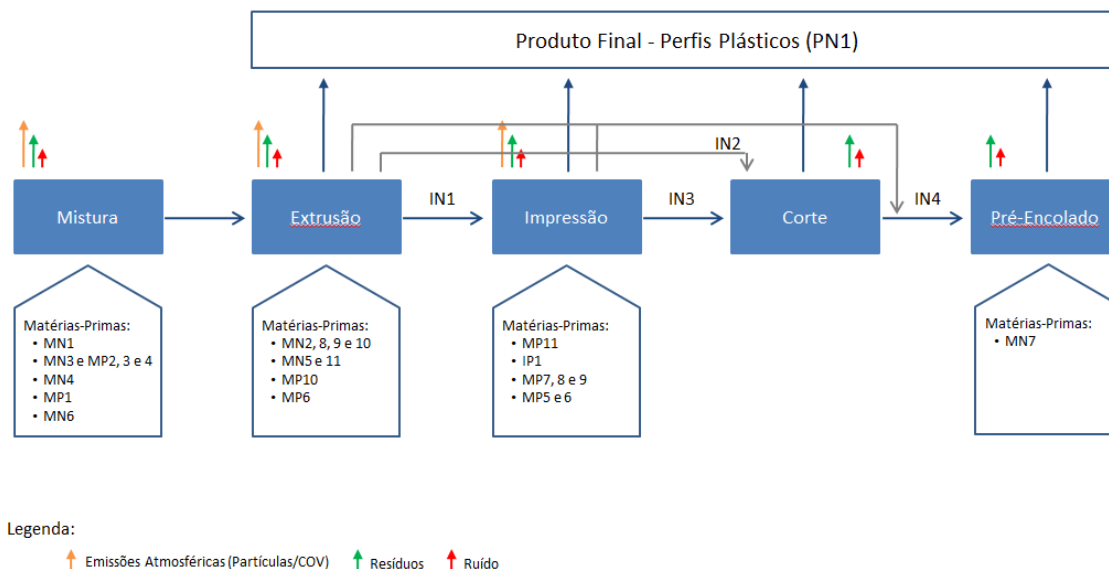


Figura 3 – Fluxograma do processo de produção com indicação das entradas de matérias-primas, dos produtos finais e das emissões gasosas, sonoras e resíduos emitidos (Fonte: EIA – maio de 2017).

Caracterização do Projeto de Alteração

Tal como já referido, no decorrer dos últimos anos, o parque de máquinas da Probos tem sofrido adaptações face à nova conjuntura de mercado. Por um lado, a dimensão do mercado tem aumentado, por outro o perfil de encomendas alterou para menores dimensões. Este facto tem levado a um aumento de capacidade de produção com uma adaptação do parque de máquinas para máquinas de menor *output*. O objetivo é tornar o processo mais eficiente em termos de consumos de recursos e diminuição de resíduos e emissões.

Na figura seguinte é apresentada a calendarização prevista para a implementação das alterações preconizadas neste projeto:

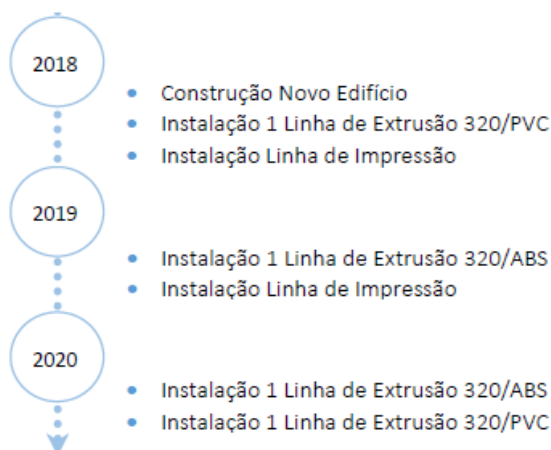


Figura 4 – Planeamento das atividades associadas ao Projeto de Alteração da Probos (Fonte: EIA – maio de 2017).

Uma das componentes da alteração agora em avaliação consiste na construção de um novo edifício ligado à atual fachada poente da nave fabril (Figura 5).

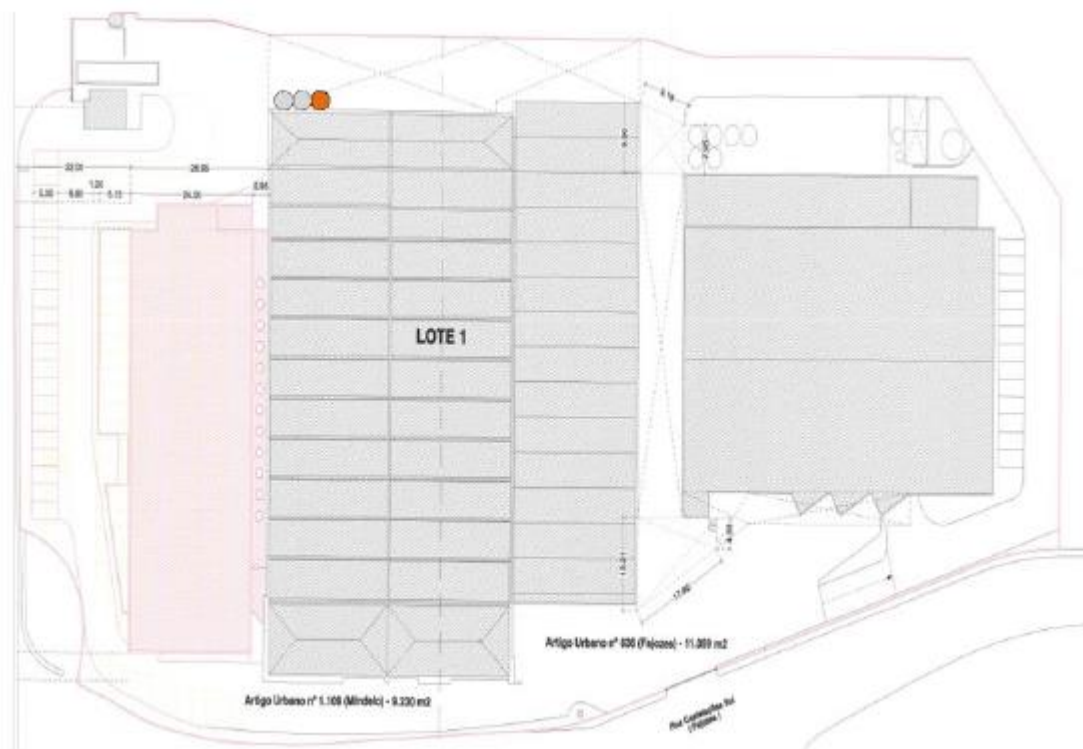


Figura 5 – Representação esquemática do projeto de alteração, distinguindo-se a atual unidade industrial (LOTE 1) da ampliação (assinalada a cor vermelha) associada ao Projeto de Alteração (Fonte: Aditamento ao EIA – setembro de 2017).

O edifício a construir é composto por dois níveis de estacionamento em cave e subcave; um piso para produção no rés-do-chão, à cota da nave fabril existente; e por um piso administrativo no primeiro andar. Em termos de áreas, refira-se que o lote de terreno associado à implantação do projeto possui uma área com cerca de 19.339 m², com uma área coberta de 11.708 m², o que corresponde a um aumento de 19% face à situação atual.

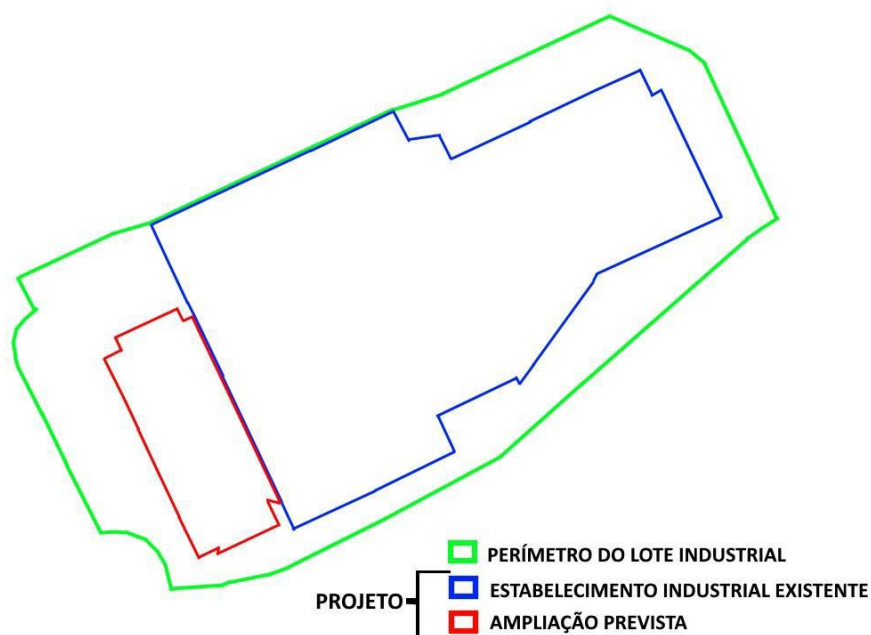


Figura 6 – Área de implantação do projeto (Fonte: EIA – maio de 2017).

Na sequência da deslocalização dos gabinetes para o piso superior deste novo edifício, o *lay-out* no interior da nave fabril existente será reestruturado.

Para garantir a circulação de pessoas entre naves fabris em área coberta serão instaladas duas coberturas adicionais à cobertura existente entre as duas naves fabris.

A adicionar aos dois silos existentes, foi instalado um terceiro silo para armazenamento de ABS (plástico não perigoso) em grão com capacidade de 60 toneladas (assinalado na Figura 5 a vermelho). Na fachada norte da nave de expedição vão ser instaladas estantes para armazenamento de resinas em pó e aditivos sólidos.

Até 2020, é proposto neste Projeto de Alteração a instalação de quatro novas linhas de extrusão, duas de PVC e duas de ABS, assim como de duas novas linhas de impressão. O princípio de funcionamento, tecnologia, equipamentos e matérias-primas são em tudo equivalentes às linhas existentes.

Em termos de consumo energético, as fontes utilizadas na Probos são: eletricidade, gás natural, gás propano, gasolina e gasóleo.

A Tabela seguinte apresenta o consumo total de recursos energéticos pela Probos, relativo ao ano de 2016, onde se destaca a predominância do consumo de energia elétrica face ao consumo de gás natural. O gás natural é utilizado em situações não-industriais (aquecimento de águas quentes sanitárias) e para o arranque do processo de oxidação regenerativa. De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril, a Probos é classificada como um consumidor intensivo de energia.

Energia	Unidade	Consumos (2016)	Consumos em TEP
Eletricidade	kWh	9.476.323	2.037
Gás Natural	m ³	21.892	20
Gás Propano	Ton	2,8	3
Gasolina	m ³	2,1	2
Gasóleo	m ³	23,5	20
		Total	2.082

Tabela I – Consumo de recursos energéticos (dados de 2016) (Fonte: EIA – maio de 2017).

Com a execução do Projeto perspectiva-se um aumento do consumo de recursos energéticos de cerca de 25%.

A unidade industrial labora sete dias por semana em regime de quatro turnos rotativos na área da produção. Os serviços administrativos funcionam num regime de turno normal cinco dias por semana. Emprega 261 trabalhadores.



3. APRECIÇÃO AMBIENTAL DO PROJETO

A CA entende que, com base no EIA, nos elementos adicionais, nos pareceres recebidos, nos resultados da Consulta Pública e, tendo ainda em conta a visita de reconhecimento ao local de implantação, foi reunida a informação necessária para a compreensão e avaliação do Projeto.

No seguimento do descrito no capítulo anterior, e atendendo às características e enquadramento do Projeto, destacam-se seguidamente os principais aspetos relativos aos descritores tidos como fundamentais.

3.1. Geologia e Geomorfologia

Caraterização da situação de referência

O EIA refere que, do ponto de vista geomorfológico, a região se caracteriza pela existência de relevos fracos, de várias linhas de água, afluentes do rio Ave e das denominadas Ribeiras Costeiras. A freguesia de Mindelo não apresenta formas de relevo significativas, sendo que apenas na direção Este os relevos ganham maior expressividade, ainda que de forma muito pouco significativa.

Segundo o EIA, e de acordo com a Carta Geológica 9-A (Póvoa de Varzim), na escala 1:50.000, a área em estudo localiza-se na Zona Centro-Ibérica (ZCI), em terrenos de idade Plio-Plistocénico, sendo que a litologia aflorante corresponde a formações areno-pelíticas de cobertura, embora exista um substrato rochoso granítico, mais alterado nos níveis superiores e maciço a maior profundidade.

No seguimento do pedido de elementos adicionais efetuado no âmbito da avaliação da conformidade do EIA, foi apresentado um Estudo Geotécnico, efetuado para a área onde ocorrerá a ampliação, realizado em outubro de 2016, e que consistiu na realização de ensaios penetrométricos. Este informa que os ensaios atingiram o limite da máxima capacidade de penetração do equipamento utilizado, alcançando profundidades que variaram entre os 7 e 9,8 metros.

É referido que os dados obtidos permitiram confirmar as informações obtidas na literatura e aquelas expectáveis para a zona, não existindo nenhum aspeto geológico ou geomorfológico com especial interesse na área de implantação do projeto.

Quanto à sismicidade, o EIA menciona que os registos de sismicidade histórica demonstram que o local onde o projeto se encontra implantado se situa numa região de sismicidade baixa (zona de intensidade VI).

Considera-se que a caracterização da situação de referência, face à tipologia de projeto, e após solicitação de elementos adicionais, foi convenientemente estruturada.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Após solicitação de elementos adicionais, foi apresentado o balanço de terras, que informa que a implantação dos pisos subterrâneos (cave e subcave) ocorrerá ao longo de cerca de 75 m de largura e de 36,9 m de comprimento, resultando numa área de cerca de 2.767 m² e de um volume de escavação de 16.600 m³.

O EIA refere que os únicos impactes expectáveis na Geologia e Geomorfologia se encontram associados à fase de construção do projeto, dando especial destaque aos impactes gerados por: escavações, revolvimento e movimentações de terras (afetação do substrato geológico); modelação do terreno (alteração da geomorfologia local); e, manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção (eventual contaminação do substrato geológico).

Os impactes sobre a geologia e geomorfologia, decorrentes das ações de escavação e modelação do terreno, face à reduzida área de escavação já alterada relativamente à situação original, são considerados negativos, negligenciáveis e de ocorrência certa, resultando num risco ambiental moderado e não significativo.

Quanto aos impactes decorrentes das atividades passíveis de causar derrames (de carácter accidental ou negligente), são considerados negativos e com ocorrência provável, de risco ambiental médio e não significativo, uma vez que as referidas atividades implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados.

É ainda referido que, assumindo que na fase de desativação se irá proceder à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, os impactes ambientais sobre a Geologia e Geomorfologia serão semelhantes aos referidos para a fase de construção, gerando-se impactes que embora sejam negativos são considerados como não significativos.

Não obstante, os impactes elencados no presente parecer terem sido devidamente identificados, considera-se que apesar de circunscritos e de magnitude reduzida, têm expressão, devendo ser classificados como pouco significativos.

Medidas de Minimização

O EIA elenca as seguintes medidas para as fases de construção e desativação:

- Efetuar a modelação de terreno apenas nas áreas realmente necessárias;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição;
- Garantir o correto encaminhamento das terras sobrantes por parte do empreiteiro geral.

Entende-se que as medidas elencadas não são efetivas medidas de minimização, considerando-se boas práticas a adotar na implementação do projeto.

Sendo certo que os impactes gerados na geologia não são passíveis de ser minimizados, devem ser garantidas as condições de estabilidade geotécnica do terreno escavado para implantação do edifício. Refira-se, no entanto, que essas medidas de cariz geotécnico dizem respeito ao projeto de escavação, pelo que também não constituem efetivas medidas de minimização ambientais.

Conclusão

Face ao exposto, e tendo em consideração que os impactes ambientais identificados só se farão sentir na fase de construção e são pouco significativos, emite-se parecer favorável referente aos fatores ambientais Geologia e Geomorfologia para o projeto da “Alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S. A.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Geologia e Geomorfologia” assume um carácter “Não Relevante”, face à tipologia do projeto, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Geologia e Geomorfologia
1) Foram identificados impactos negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactos negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactos positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactos positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.2. Recursos Hídricos

Caracterização da Situação de Referência

Meio Hídrico e Hidrologia

Qualidade das Águas Superficiais

De acordo com o EIA, a pesquisa realizada no SNIRH não permitiu a identificação de estações de monitorização da qualidade da água para a área do Projeto.

O Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (PGRHCAL 2012) indica a melhoria geral da qualidade da água superficial e no que respeita à área do Projeto há referência à envolvente, nomeadamente à ribeira da Granja (sub-bacia hidrográfica localizada a norte do Projeto, a cerca de 2,5 km e que também drena em direção ao oceano e igualmente parte integrante da sub-bacia Costeiras entre o Neiva e o Douro).

Nesse sentido, é referido que a qualidade das massas de água superficiais, nesse local, tem um estado de “Razoável”. Pelo exposto, e tendo em consideração que o enquadramento ambiental, social e económico é semelhante ao meio hídrico superficial do Projeto, é depreendido que também aqui o meio hídrico apresenta um estado “Razoável”.

Hidrogeologia e Recursos Hídricos Subterrâneos

Hidrogeologicamente, Portugal Continental pode ser dividido em quatro unidades distintas: Maciço Antigo, Orla Meridional, Orla Ocidental e Bacia do Tejo e Sado. O local de implantação do Projeto encontra-se localizado no Maciço Antigo, próximo de um dos extremos Oeste da referida unidade.

De acordo com a Carta Geológica 9 A (Póvoa de Varzim), o Projeto localiza-se em terrenos de idade Plio-Plistocénico sendo que a litologia aflorante são formações areno-pelíticas de cobertura. Contudo, de acordo com o estudo geológico efetuado, as formações geológicas nos níveis mais profundos correspondem a um substrato rochoso granítico, mais alterado nos níveis superiores e maciço a maior profundidade.

A análise da vulnerabilidade à poluição das águas subterrâneas na zona em estudo foi avaliada tendo por base o índice DRASTIC, desenvolvido por Aller et al. em 1987 (Canter, 1996), conforme expresso no Relatório Síntese (ponto 5.4.4.4. Vulnerabilidade à Poluição). A metodologia utilizada teve por objetivo a avaliação da vulnerabilidade das águas subterrâneas através do cálculo de um índice de Potencial de Contaminação (PC), calculado para o local de implantação do Projeto. Os valores selecionados para a aplicação do índice DRASTIC tiveram em consideração as informações obtidas na bibliografia, trabalho de campo e estudos anteriores. Sempre que a informação disponível não era considerada suficiente para a atribuição de valores aos parâmetros, foi assumido o pior cenário possível, i.e., optou-se pela atribuição do valor mais elevado ao parâmetro em questão.

O PC obtido para a área onde o Projeto se encontra implantado foi de 175. De acordo com Oliveira e Lobo-Ferreira (2003), o valor obtido indica que o local onde o Projeto se encontra implantado possui vulnerabilidade alta à contaminação das águas subterrâneas. De acordo com Lobo-Ferreira et al. (1995), apesar do potencial de vulnerabilidade dos recursos hídricos subterrâneos depender de outros fatores é possível relacionar, em grande parte dos casos, o índice DRASTIC com a geologia. À escala nacional, as vulnerabilidades mais elevadas encontram-se relacionadas com as formações detríticas não consolidadas do Plio-quaternário de natureza arenosa e que ocorrem em grandes áreas ao longo de toda a faixa costeira. Bastante vulneráveis são também os locais com formações calcárias e dolomíticas carsificadas e/ou fraturadas, do Jurássico e Cretácico. Excetuando alguns casos pontuais, todas as restantes formações geológicas apresentam índices de vulnerabilidade intermédios a baixos.

A área em estudo possui um PC alto, justificando-se esse facto, essencialmente, devido à topografia aplanada, elevada recarga e substrato existente.

No que concerne à qualidade das águas subterrâneas, é referido que o SNIRH não possui dados relativos à zona em estudo, existindo apenas dados de estações bastante afastadas e que não são representativas do local. Contudo, tendo em consideração a existência de rede de drenagem de águas residuais perspetiva-se que a qualidade da água subterrânea não inviabilize os usos previstos no âmbito do desenvolvimento do Projeto.

Dada a existência de execução de dois níveis subterrâneos para estacionamento importa destacar que os aspetos ambientais associados a essa ação incidem sobre uma profundidade máxima de 5,8 m. A implantação dos pisos subterrâneos (cave e subcave) ocorrerá ao longo de cerca de 55 m de largura e de 24,4 m de comprimento, resultando numa área de cerca de 1.342 m².

Consumo de Recursos Hídricos

A Probos – Plásticos, S.A. recorre a duas captações de água subterrânea (furos verticais) existentes no seu estabelecimento industrial, bem como à água proveniente da rede pública.

É titular das autorizações de utilização dos recursos hídricos para captação de água subterrânea A013567.2017.RH2 (substitui a A006447.2014.RH2) e A013564.2017.RH2 (substitui a 2014 A006448.2014.RH2), correspondentes aos furos AC1 e AC2, respetivamente, para a atividade Industrial (vide localização Fig. 7).



Figura 7 – Projeto e localização das captações subterrâneas AC1 e AC2.

Os consumos médios de recursos hídricos relativos ao ano de 2016, discriminados por origem, constam na tabela 2.

Origem	Consumo de Recursos Hídricos (m³/d)
Rede pública	15,8
Furo AC1	3,4
Furo AC2	7,3
Total	26,5

Tabela 2 – Consumo médio de recursos hídricos (dados de 2016)

Efluentes Líquidos Industriais e Domésticos

A Probos – Plásticos, S.A procede à descarga dos efluentes líquidos para o coletor municipal, compostos por efluentes domésticos (ca. 90%) e efluente industrial (ca.10%), ocorrendo uma descarga média diária de cerca de 17,1 m³ (6.256 m³ anualmente).

O efluente industrial é constituído por:

- Purga do sistema de refrigeração;
- Purga do sistema de ar comprimido;
- Efluente da lavagem dos potes de pigmentos líquidos não-perigosos do processo de extrusão.

Tendo em consideração as características do efluente, não é realizado qualquer tipo de tratamento prévio à descarga no coletor municipal de saneamento, encontrando-se essa descarga autorizada pela Indaqua Vila do Conde, enquanto entidade concessionária daquela infraestrutura.

Foi apresentada Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem, emitida pela Indaqua Vila do Conde em 25 de novembro de 2016, definindo os parâmetros de autocontrolo e valores máximos de emissão (VLE), tendo em conta o Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Vila do Conde.

Na tabela 3 encontram-se os resultados do efluente misto, valores médios ao longo das caracterizações efetuadas no período compreendido entre 2014-2016.

Parâmetro	Concentração no efluente	Unidade	VLE	Unidade
Sólidos Suspensos Totais	148,7	mg/L	1 000	mg/L
CBO5	116,4	mg/L O ₂	500	mg/L O ₂
CQO	202,4	mg/L O ₂	1 000	mg/L O ₂
Azoto Total	49,3	mg/L N	90	mg/L N
Azoto Amoniacal	42,1	mg/L NH ₃	60	mg/L NH ₃
Fósforo Total	6,3	mg/L P	20	mg/L P
Sulfatos	50	mg/L	1 000	mg/L
Óleos e Gorduras	12,5	mg/L	100	mg/L
Cloretos	76,7	mg/L	1 000	mg/L
Zinco	0,4	mg/L Zn	5	mg/L Zn
Ferro	1,9	mg/L Fe	2,5	mg/L Fe
PAH	9,5	mg/L	15	mg/L
Detergentes (sulfato de lauril e sódio)	3,4	mg/L	50	mg/L
Condutividade	781,1	microS/ cm	3 000	microS/ cm
pH	6,7	Esc. Sorensen	5,5 - 9,5	Esc. Sorensen

Tabela 3 – Características do efluente líquido misto da Probos – Plásticos, S.A

Águas Pluviais

As águas pluviais, pelas suas características não poluentes, são drenadas para o coletor municipal de águas pluviais sem qualquer tratamento particular.

Identificação, Análise e Avaliação de Impactes

Consumos de água subterrânea

Relativamente aos consumos de água subterrânea, a Probos – Plásticos, S.A consumiu em 2016, em média, cerca de 328 m³/mês, 104 m³/mês provenientes da captação AC1 e 224 m³/mês da captação AC2. Posteriormente, com a implantação do Projeto e tendo em consideração as medidas de eficiência hídrica preconizadas não se prevê um aumento significativo do consumo de água subterrânea.

De todo o modo, no âmbito da presente avaliação, assume-se um aumento de 5% no consumo de água com origem subterrânea. Pelo exposto, perspetiva-se que com a execução do Projeto o consumo de água subterrânea corresponda a 344,4 m³/mês, com 109,2 m³/mês com origem na captação AC1 e 235,2 m³/mês com origem na captação AC2.

Descarga de águas residuais

Com a execução do Projeto perspectiva-se um aumento do consumo hídrico de cerca de 5%, situação já referida.

Nesse sentido, perspectiva-se que o volume anual de descarga de efluente industrial no coletor municipal, gerido pela Indaqua Vila do Conde, passe de 6.256 m³ para 6.569 m³.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Os principais impactes expectáveis na Hidrogeologia encontram-se associados à fase de construção e exploração do Projeto. Na construção de empreendimentos industriais a escavação (e movimentação) de terras acarreta a destruição do substrato geológico (hidrogeológico) que contém a água subterrânea e a possível alteração dos fluxos, enquanto que a posterior existência do Projeto em termos físicos é responsável pela impermeabilização da superfície.

Os aspetos ambientais que resultam em impactes ambientais sobre a Hidrogeologia são os seguintes:

Fase de Construção

- Escavação, Revolvimento e Movimentação de Terras – Alteração dos Fluxos de Água Subterrânea – O impacte é considerado como Não Significativo;
- Manutenção, Abastecimento e Reparação de Equipamentos e Veículos de Construção – Degradação da Qualidade das Águas Subterrâneas – O risco ambiental é médio e o impacte ambiental classificado como Não Significativo;

Fase de Exploração

- Existência Física do Projeto – Impermeabilização da Superfície e Diminuição da Recarga – impacte é considerado negativo, certo, negligenciável e com risco ambiental moderado. O impacte ambiental é classificado como Não Significativo;
- Consumo Hídrico Subterrâneo – Rebaixamento da Superfície Piezométrica – Após a execução do Projeto o consumo mensal de água subterrânea será de cerca de 344,4 m³ (ao invés dos atuais 328 m³/mês), pelo que não se considera um consumidor intensivo de água. As autorizações de captação permitem um volume máximo mensal (referente ao mês de maior consumo) de 550 m³,



cada uma, e um volume máximo anual de extração de 4.000 m³. O impacto associado ao aspeto ambiental consumo hídrico com origem subterrânea é considerado: direto, frequente, marginal e negativo com um risco ambiental médio.

Recursos Hídricos Superficiais

São identificados os seguintes aspetos ambientais associados ao projeto:

Fase de construção

- Manutenção, abastecimento e reparação de equipamentos e veículos de construção/demolição – Degradação da Qualidade do Meio Hídrico Superficial.

Tendo em consideração que o local onde vão incidir as principais ações de construção corresponde a um local atualmente já impermeabilizado e fortemente alterado (parque de estacionamento atualmente existente, que dará lugar ao parque de estacionamento subterrâneo e aumento da área fabril) não se identificam aspetos ambientais relacionados com a modelação de terreno que pudessem resultar em impactos sobre alterações dos fluxos superficiais de água.

É expectável que possam ocorrer derrames pontualmente (de carácter accidental ou negligente) e que possam contaminar as águas superficiais em caso de queda de precipitação (drenando a água contaminada para jusante). As substâncias presentes nos derrames associados às operações de manutenção, abastecimento e reparação de todos os engenhos envolvidos na fase de construção podem ser, em termos potenciais, de natureza diversa, nomeadamente: hidrocarbonetos, resíduos de hidrocarbonetos, metais pesados, compostos orgânicos e compostos inorgânicos.

Uma vez que os derrames associados às atividades implicam, geralmente, baixas quantidades e efeitos localizados, considera-se que embora negativo, o impacto sobre o meio hídrico superficial seja marginal e com ocorrência provável. O risco ambiental é médio e o impacto ambiental classificado como Não Significativo.

Fase de exploração

- Consumo de Água – Depleção dos Recursos Hídricos

De acordo com a estimativa realizada, a água com origem na rede de abastecimento público consumida pelo Projeto durante a fase de exploração será de 6.046 m³ por ano.

Tendo em consideração os volumes envolvidos, o balanço hídrico da bacia e a capacidade de abastecimento existente, o consumo de água efetuado pelo Projeto revela-se perfeitamente desprezável em termos de impactes ambientais.

O consumo de água decorrente da atividade do Projeto é certo e o risco ambiental é considerado como moderado. O impacte ambiental é classificado como Não Significativo.

- Produção e Descarga de Efluentes Líquidos – Degradação da Qualidade da Água Superficial

A descarga dos efluentes líquidos gerados será efetuada no coletor municipal de saneamento. O volume estimado de efluente gerado pelo Projeto será de 6.569 m³/ano.

Face aos valores envolvidos e ao facto de se tratarem de efluentes autorizados pela entidade concessionária para descarga, e existência de condições de encaminhamento que inviabilizam o contacto com o meio hídrico exterior, considera-se que a gravidade do impacte é negligenciável. A produção e descarga de efluentes líquidos irá fazer-se sentir ao longo da fase de exploração do Projeto. O risco ambiental é considerado moderado. O impacte ambiental é classificado como sendo Não Significativo.

Impactes Cumulativos

De acordo com o EIA, a região onde o Projeto se insere encontra-se bastante alterada pelo Homem, existindo disseminado pelo território unidades industriais, um *retail park*, armazéns, habitações, estradas, vias ferroviárias (Linha Vermelha do Metro do Porto), explorações agrícolas e demais construções associadas às mais variadas atividades humanas. Todas essas intervenções foram não só removendo o substrato hidrogeológico mas também ocupando a superfície, tendo como principal consequência a impermeabilização dos solos.

Além disso, a agricultura e a forte ocupação exercida pelos veraneantes impõem consumos e pressão acrescida sobre as formações hidrogeológicas na região, às quais há a somar a pressão contínua efetuada pelos gastos de água com as atividades industriais.

Nesse aspeto em particular, o Projeto não contribui significativamente, do ponto de vista cumulativo, para a existência de impactes ambientais sobre a sustentabilidade dos recursos aquíferos. Além disso, a elevada precipitação que se regista na região durante o semestre húmido permite mitigar através da recarga os impactes que ocorrem ao longo do semestre húmido.

O Projeto não contribui significativamente, do ponto de vista cumulativo, para a existência de impactes ambientais sobre a sustentabilidade dos recursos hídricos superficiais. Além disso, existe um sistema municipal de abastecimento e drenagem convenientemente dimensionado e mantido para fazer face a todas as solicitações expetáveis.

Medidas de Minimização

Fase de Construção

- Efetuar a escavação apenas nas áreas realmente necessárias;
- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto;
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção.

Fase de Exploração

- Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância da poupança de água.

Medidas de Gestão Ambiental

O proponente possui atualmente algumas medidas de gestão ambiental associadas ao controlo dos aspetos ambientais com relevância para o meio hídrico subterrâneo, salientando-se: registo sistemático

dos consumos de água (através de contadores distribuídos em pontos estratégicos das instalações) de forma a monitorizar os consumos e permitir a deteção de eventuais fugas; regulação do nível da água da torre de refrigeração por meio de sondas, para evitar fugas; utilização de circuitos fechados no arrefecimento dos equipamentos (rolos de extrusão e lâmpadas ultravioleta). Estes circuitos são arrefecidos através de permutadores de calor com circulação da água da torre de refrigeração.

Posteriormente, com a execução do Projeto em avaliação, encontram-se previstas as seguintes medidas de gestão ambiental:

- Instalação de rede dupla de abastecimento – Lavatórios: água de abastecimento público; e, Autoclismos e limpeza de pavimentos: água das captações subterrâneas;
- Instalação de contadores parciais para o registo sistemático dos consumos de água; e,
- Instalação de equipamentos, nomeadamente autoclismos e torneiras, eficientes do ponto de vista hídrico (preferencialmente classe A).

De acordo com o EIA, o Projeto irá seguir as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e a adequação aos Valores de Emissão Associados (VEA) face aos Documentos de Referência BREF ou Conclusões MTD aplicáveis.

Salienta-se que as medidas de minimização preconizadas no fator ambiental Resíduos também contribuem para o fator ambiental Recursos Hídricos, nomeadamente as relacionadas com armazenamento de resíduos e matérias-primas, bem como com a prevenção e gestão de ocorrência de derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas.

Monitorização

Consumo de água

Para a fase de exploração deverá ser implementado um programa de monitorização dos consumos de água, com origem nos furos AC1 e AC2, sendo este plano já imposto pelos respetivos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH). Não poderão ser excedidos os volumes máximos autorizados no âmbito desses TURH.

Os consumos deverão ter um registo mensal e deverá elaborar-se anualmente um relatório de acompanhamento que analise as tendências de consumo, que inclua também o consumo de água da rede pública de abastecimento.

Descarga de águas residuais

Deverá ser implementado o programa de monitorização (autocontrolo) da qualidade do efluente industrial rejeitado no coletor municipal de saneamento, nos termos definidos pela Indaqua Vila do Conde na Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem, emitida em 25 de novembro de 2016. Deverão ser tidos em conta os valores limite de emissão (VLE) estipulados, impostos na referida Autorização e no Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Vila do Conde.

Conclusão

A Probos – Plásticos, S.A. recorre a duas captações de água subterrânea (furos) existentes no seu estabelecimento industrial, bem como à água proveniente da rede pública, sendo titular das correspondentes autorizações de captação de água.

A Probos não efetua descarga direta de águas residuais nos recursos hídricos, encontrando-se ligada ao coletor municipal de saneamento, em termos de águas residuais do tipo doméstico e industrial. Foi apresentada Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem, emitida pela Indaqua Vila do Conde em 25 de novembro de 2016, definindo os parâmetros de autocontrolo e valores máximos de emissão (VLE), tendo em conta o Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Vila do Conde.

Refere-se que com a execução do Projeto perspectiva-se um aumento reduzido do consumo hídrico, de cerca de 5%.

No que concerne ao meio hídrico, tanto do ponto de vista de recursos hídricos subterrâneos, como dos recursos hídricos superficiais, importa referir que embora o Projeto utilize substâncias com capacidade de provocar impactes negativos sobre a qualidade das águas subterrâneas e superficiais, estes só se materializariam na eventualidade de ocorrer uma situação de emergência ou um derrame no meio

exterior das instalações. Os impactes identificados, uma vez observadas as atuais condições de controlo, foram todos classificados como não significativos.

Assim, apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, considera-se que os mesmos são passíveis de serem mitigados, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis, bem como ao cumprimento das medidas de minimização e de gestão ambiental e do programa de monitorização preconizados no EIA.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Recursos Hídricos” assume um carácter “Não Relevante”, face à tipologia do projeto, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Recursos Hídricos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.3. Qualidade do Ar

Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a caracterização da situação de referência da qualidade do ar da área de implantação do Projeto, com base nos registos históricos, da estação de Mindelo-Vila do Conde, pertencente à Rede de Qualidade do Ar da Região Norte, uma vez que se trata da estação com maior proximidade ao Projeto (dista cerca de 1,5 km).

De uma forma geral, conclui-se que, para os diferentes poluentes monitorizados pela estação de Mindelo/Vila do Conde, houve uma diminuição dos níveis de concentração na atmosfera, em particular nos anos de 2014 e 2015, com a redução do n.º de excedências impostos para cada um dos poluentes. Ainda de acordo com a informação publicada sobre a caracterização da qualidade do ar do Porto Litoral, o índice de qualidade do ar foi classificado como “Muito Bom” e “Bom” em 92% do ano em 2015.

Foram identificados os recetores sensíveis suscetíveis de serem afetados pelas emissões geradas no Projeto.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Os impactes ambientais para o descritor qualidade do ar na fase de construção estão tipicamente associados às atividades escavação de terras e mobilização das mesmas. As operações associadas à escavação e mobilização do terreno podem ter como resultado a emissão de matéria particulada, assim como emissão de substâncias poluentes provenientes do normal funcionamento dos veículos e equipamentos associados à construção.

Assim, os impactes associados à fase de construção, apesar de serem negativos, ocorrem num restrito espaço temporal, numa pequena área de intervenção e, tendo em conta que existem mecanismos de controlo, considera-se que o impacto é negativo, de gravidade negligenciável e não significativo.

Na fase de exploração foram identificados os impactes considerando a situação atual, que compreende as emissões provenientes das fontes fixas do Projeto, suas características e respetivos valores de emissão à saída do RTO, sendo que os valores de emissão considerados foram os obtidos nas campanhas de monitorização de 2016, e a situação futura, que considera o aumento do caudal das emissões gasosas tratadas no RTO associadas à instalação de quatro novas linhas de extrusão.

Com a implementação do Regulamento n.º 1272/2008, de 16 de dezembro, a harmonização da classificação das substâncias (GHS) – a FDS dos primários foram revistas e a substância N-etil-2-pirrolidona (NEP) passou a ser classificada com a advertência H360D. De forma a dar cumprimento com o disposto no artigo 97.º e 98.º do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, bem como ao disposto na Licença Ambiental desta unidade, os autocontrolos previstos para 2017 incluem a monitorização deste parâmetro, sendo que, o seu limite de emissão é de 2 mg/m³N (se caudal ≥ 10 g/hora). De acordo com o estudo, estão a ser empreendidos esforços junto dos fornecedores para a substituição dessa mesma substância por outra com menor perigosidade.

O caudal volumico de projeto do RTO atualmente instalado é 25.000 m³N/h e o caudal médio tratado em 2016 foi de 13.164 m³N/h. Para o RTO são encaminhadas as emissões provenientes dos sistemas de exaustão das cabines de primário das extrusoras. O caudal adicional face à implementação das quatro (4) novas linhas de extrusão será de 1.463 m³N/h por linha, i.e., 5.852 m³N/h no global, perfazendo um total de 19.016 m³N/h. Considera-se assim que a MTD atualmente instalada terá capacidade para tratar o efluente adicional que será gerado associado ao projeto de alteração. Assim, o impacto é negativo, com incidência local, ocorrência certa. O impacto ambiental é classificado como não significativo.

As emissões difusas geradas pelo projeto são poucos significativas dada as características intrínsecas do processo produtivo. Foi apresentado o Plano de Gestão de Solventes associado, verificando-se o cumprimento dos limites impostos por lei no que refere à percentagem das emissões difusas. Desta forma, e dado as emissões difusas possuírem medidas de mitigação adequadas, o impacto gerado no meio ambiente, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

Foram ainda identificados impactes na fase de exploração, associados à circulação de veículos, que contribui igualmente para a poluição da qualidade do ar. Os principais poluentes advêm da queima de combustíveis, nomeadamente monóxido e dióxido de carbono, óxidos de azoto, hidrocarbonetos, dióxido de enxofre e partículas em suspensão.

Uma vez que os acessos rodoviários ao Projeto são adequados a uma infraestrutura deste género, o impacto associado ao tráfego rodoviário é apenas relativo às emissões geradas pelos escapes dos veículos. Independentemente do aumento previsto no número de transportes (ca. 18%) e uma vez que o acesso ao Projeto se irá realizar pelas vias rodoviárias estabelecidas e muito movimentadas (EN13 e A28) o impacto, embora direto, temporário e negativo, é classificado como não significativo.

Foram ainda identificados impactes na fase de desativação, onde se irá proceder à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, considera-se que os impactes ambientais sobre a Qualidade do Ar serão tipicamente associados às atividades de demolição, escavação de terras e mobilização das mesmas. As operações associadas à escavação e mobilização do terreno podem ter como resultado a emissão de matéria particulada à qual deve acrescentar-se as substâncias poluentes provenientes do normal funcionamento dos veículos e equipamentos associados à desativação.

Uma vez que a fase de desativação ocorre num restrito espaço temporal (enquanto se desenvolverem as operações de desativação) numa pequena área de intervenção e, tendo em consideração que existem mecanismos de controlo, considera-se que o impacto é negativo, de gravidade negligenciável e ocorrência certa implicando um risco ambiental moderado.

Medidas de minimização

Fase de construção

O Proponente deve assegurar a implementação de medidas de gestão ambientais adequadas aos trabalhos a realizar, por forma a mitigar os potenciais impactes associados.

Fase Exploração

As medidas de mitigação para a fase de exploração, já se encontram a ser implementadas no sentido de diminuir as emissões difusas, nomeadamente:

- A automatização de processos de forma a evitar operações de manuseamento e trasfega, sempre que viável;
- Sensibilização dos colaboradores sobre boas práticas no manuseamento de produtos químicos;
- Os recipientes com produtos voláteis ou em pó são mantidos fechados e são apenas mantidos no local de produção, as quantidades estritamente necessárias para uso imediato;
- Em específico, face ao tipo de emissão e respetiva origem, são adotadas medidas como:

Partículas – Mistura

- Substituição a 100% do estabilizante à base de chumbo por um estabilizante à base de cálcio/zinco com um nível de perigosidade bastante inferior;
- Automatização, na medida do possível, das operações de carga de silos e misturadores, para impedir manipulação de pó;
- Instalação de aspiração localizada;
- Instalação de filtros nos silos, para impedir emissão de partículas aquando da sua carga;
- Os silos de armazenamento de pó estão equipados com alarme visual e sonoro de nível máximo que impede o sobre enchimento;
- Plano de manutenção preventiva aos equipamentos (ex. tubagens, flanges, bombas) para prevenir fugas;
- Automatização da alimentação das extrusoras;

Compostos Orgânicos Voláteis (COV)

- Elaboração do Plano de Gestão de Solventes, que permite quantificar as emissões difusas;
- Minimização das mudanças de produção, nomeadamente de cor, para diminuir frequência das operações de limpeza;



Compostos Orgânicos Voláteis (COV) – Extrusão

- Distribuição centralizada de diluente de acerto da viscosidade do primário, para evitar operações de transvaze, diminuindo, assim, probabilidade de derrames, emissões difusas e a exposição dos trabalhadores aos vapores;
- Confinamento das cabines de aplicação de primário.

Compostos Orgânicos Voláteis (COV) – Impressão

- Implementação de sistemas de limpeza das peças móveis por equipamentos de ultrassons de base aquosa;

HCFC

- Todos os equipamentos presentes nas instalações com R22 possuem menos de 3kg, devendo os mesmos, em caso de avaria, serem devidamente abatidos e substituídos por novos, caso necessário.

Fase Desativação

Durante a fase de desativação o proponente deve assegurar a implementação de medidas de gestão ambientais adequadas aos trabalhos a realizar, por forma a mitigar os potenciais impactes associados.

Monitorização

O programa de monitorização já implementado encontra-se de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de março. Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas são periodicamente submetidos no balcão eletrónico da CCDR-Norte, no prazo de sessenta (60) dias após a caracterização das emissões gasosas.

Obrigatoriedade da elaboração do Plano de Gestão de Solventes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, bem como o cumprimento do disposto na Licença Ambiental desta unidade.

Conclusão

Face ao exposto, relativamente ao descritor “Qualidade do Ar”, considera-se de emitir parecer final favorável condicionado ao cumprimento do estabelecido na monitorização, assim como, dar continuidade à implementação das medidas de mitigação apresentadas.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Qualidade do Ar” assume um carácter “Relevante”, face à tipologia do projeto, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Qualidade do Ar
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.4. Ambiente Sonoro

Caracterização da situação de referência

Foi caracterizado o local de implantação do Projeto, tendo-se verificado a elevada urbanização da área onde o Projeto se encontra implantado.

Foi apresentada a planta de localização das fontes de emissão do ruído localizadas no exterior.

Na envolvente do Projeto existem outras fontes de ruído particular, assim como fontes de ruído residual, de carácter temporário e intermitente, que incluem o tráfego rodoviário assim como as outras indústrias localizadas na envolvente e atividades associadas.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Na fase de construção do Projeto as atividades necessárias à construção das infraestruturas estarão associadas à geração de ruído. Assim, deverão ser implementadas as medidas de gestão ambiental adequadas de forma a prevenir e/ou mitigar os potenciais impactes daí resultantes.

Na fase de exploração os principais impactes associados à emissão de ruído estão associados à exploração da Probos.

Da caracterização ao ruído ambiente exterior efetuada de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, resultou que os valores-limite legalmente estipulados não cumprem integralmente os limites legais aplicáveis assumindo-se a classificação da zona como 'zona mista'. Contudo, e tratando-se de uma instalação inserida numa zona de mascaramento auditivo é importante avançar que os pontos de monitorização de ruído associados ao Projeto em específico cumprem os limites legais definidos para o critério de incomodidade quer para os valores de níveis sonoros de emissão.

Desse modo, relativamente à atividade humana, considera-se que a gravidade do impacte é negligenciável e de ocorrência certa, o risco ambiental é médio e existem condições de controlo de impactes; relativamente às operações associadas à exploração do projeto, considera-se que a gravidade do mesmo é marginal, de ocorrência certa e de risco ambiental médio; e relativamente ao tráfego rodoviário, considera-se negativo, certo e de gravidade marginal, o risco ambiental associado é médio, assim, o impacte ambiental é classificado como não significativo.

Na fase de desativação do Projeto as atividades necessárias ao desmantelamento das infraestruturas estarão associadas à geração de ruído, assim deverão ser implementar as medidas de gestão ambiental adequadas de forma a prevenir e/ou mitigar os potenciais impactes daí resultantes.

Medidas de minimização

Foram apresentadas propostas de medidas de mitigação para a fase de construção, para a fase de exploração e para a fase de desativação, são medidas que resultam, muitas das vezes, em medidas de gestão ambiental, tornando possível um maior controlo sobre os aspetos ambientais do Projeto que sejam suscetíveis de provocar impacte.

Monitorização

Deverá ser apresentado um estudo do ambiente sonoro um ano após a entrada em funcionamento da alteração da unidade industrial.

E caso se verifique o cumprimento dos requisitos estipulados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, nomeadamente quanto ao critério de incomodidade e quanto aos valores limite de exposição, a periodicidade do programa de monitorização poderá ter uma periodicidade quinquenal, de modo a controlar e acompanhar a evolução dos valores de emissão do ruído ambiente, exceto se se verificar uma alteração no processo de funcionamento ou sempre que surjam reclamações.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Ambiente Sonoro” merece parecer favorável, nos moldes descritos.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Ambiente Sonoro” assume um carácter “Não Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Ambiente Sonoro
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.5. Uso do Solo e Ordenamento do Território

Caracterização da situação de referência

Uso do Solo

Constata-se que o atual Uso do Solo na área do novo pavilhão corresponde a uma área já impermeabilizada de estacionamento e circulação automóvel dos funcionários e visitantes da unidade industrial.

Ordenamento do Território

De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor do município de Vila do Conde (Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/95, de 12 de dezembro de 1995, alterada pelo Aviso n.º 2525/2016, de 26 de fevereiro, Aviso n.º 937/2017, de 23 de janeiro, e retificada através da Declaração de Retificação n.º 172/2017, de 13 de março), a área de implantação do Projeto situa-se integralmente em “Zonas Industriais”, rodeado por espaços classificados igualmente como “Zonas Industriais” a Norte, Este e Sul e pela E.N. 13 a Oeste.

De acordo com a Seção I (Artigo 42.º; Artigo 43.º; Artigo 44.º; e, Artigo 45.º) do Aviso n.º 2525/2016, de 26 de fevereiro, as Zonas Industriais correspondem àquelas delimitadas nas plantas de ordenamento do PDM de Vila do Conde, destinando-se, preferencialmente, à instalação de atividades industriais ou de armazenagem, podendo admitir-se a instalação de outras atividades, nomeadamente comerciais, de equipamento e de serviços, compatíveis com as referidas atividades.

Segundo a Planta de Condicionantes do PDM em vigor, a área do Projeto é contígua à EN13. Relativamente a esta condicionante, refira-se que as Infraestruturas de Portugal emitiram parecer favorável condicionado à regularização/licenciamento da acessibilidade por parte da empresa e apresentação do respetivo comprovativo na Câmara Municipal para efeitos de emissão do Alvará de Autorização de Utilização.

Foi ainda solicitado o parecer da ANA, Aeroportos de Portugal, dada a relativa proximidade ao aeroporto Francisco Sá Carneiro, tendo aquele organismo considerado que a pretensão não constituirá obstáculo ao normal funcionamento do aeroporto e às operações com aeronaves pelo que emitiu parecer favorável à pretensão, tendo dado conhecimento do seu parecer à ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Saliente-se que não há lugar a ocupação de solos da REN nem da RAN.

Em conclusão, verifica-se a conformidade com os IGT em vigor, ressaltando, contudo, a necessidade do cumprimento do estipulado no parecer das Infraestruturas de Portugal.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

Tendo em consideração a existência atual da unidade fabril e que a expansão da mesma vai ocorrer numa área do lote industrial já completamente ocupado e que o uso industrial do local se vai manter e

encontra-se devidamente licenciado, tal como na atualidade, os impactes identificados são muito pouco expressivos.

Na fase de desativação do Projeto a preparação, escavação e revolvimento dos terrenos será responsável pela remoção de terras existentes à superfície desses locais. Uma vez que aquele tipo de solo é muito abundante e que a área afetada é pequena e não representa nenhum valor particular, considera-se que o impacto ambiental é negativo mas muito pouco importante.

Foram identificados os seguintes os seguintes impactes:

Fase de construção

Na construção do Projeto, a instalação do estaleiro pode constituir uma situação de risco relativamente às servidões e/ou condicionante do território. Note-se, contudo, que a proponente do Projeto, sendo uma empresa certificada ISO 14001, exigirá aos subempreiteiros o cumprimento de um caderno de encargos no qual se encontrarão listados os requisitos ambientais e proibições em matéria de gestão ambiental.

Em todo o caso, a montagem das estruturas de apoio à obra, como por exemplo o estaleiro, podem gerar uma situação de risco caso esta ocorra sobre servidões estabelecidas, como por exemplo, em áreas do domínio público hídrico, leito de cheias, linhas de água, entre outras. Pelo exposto, e tendo em consideração tratar-se de uma questão legalmente imposta, considera-se que a eventual violação das servidões/condicionantes impostas devido à incorreta localização de estruturas de apoio à obra resultaria num impacto negativo e de duração limitada. Tendo por base as figuras de ordenamento aplicáveis e face à localização das áreas de RAN e REN, perspetiva-se que a instalação das estruturas de apoio à obra não viole nenhuma das servidões.

Contudo, importa referir que a Estrada Nacional n.º 13 (EN13), imediatamente a oeste do Projeto, possuiu uma servidão que se destina a proteger as vias de ocupações que possam afetar a visibilidade e a segurança da circulação. Pelo exposto, a instalação do estaleiro de obra ou de qualquer outro equipamento afeto à construção do Projeto não poderá nunca se localizar a menos de 20 metros de distância do eixo da estrada da EN13 e nunca a distância inferior a 5 metros da zona da estrada da EN13.

Fase de exploração

A área onde o Projeto se localiza encontra-se abrangida pela classe de uso do solo denominada Zonas Industriais. Esta classe de uso do solo é plenamente adequada à pretensão e especificidade do Projeto. Pelo exposto, considera-se que o impacte, de natureza legal, é considerado como não significativo.

Fase de desativação

Assumindo que na fase de desativação se irá proceder à retirada de todos os equipamentos e infraestruturas e demolição de edifícios, os impactes sobre o Ordenamento do Território serão semelhantes aos referidos para a fase de construção. Desse modo, e de forma análoga à descrição de impactes realizada para a fase de construção, esperam-se impactes Não Significativos.

Não foram identificados impactes cumulativos, uma vez que os diferentes usos deverão adequar-se à classificação do uso do solo estipulado no PDM vigente.

Medidas de minimização

Fase de Construção

Não efetuar a instalação de qualquer tipo de estaleiro e/ou equipamento na faixa de servidão associada à EN13 (menos de 20 metros de distância do eixo da estrada da EN13 e nunca a distância inferior a 5 metros da zona da estrada da EN13).

Fase de Exploração

Não se encontram previstas medidas de mitigação para a fase de exploração do Projeto.

Fase de Desativação

Determinação da compatibilidade com o ordenamento do território (de acordo com o PDM de Vila do Conde em vigor à época) da área selecionada para a instalação do estaleiro das obras de demolição.

Monitorização

Relativamente aos descritores ambientais em apreço, não é proposto nenhum programa de monitorização nem nenhuma medida de gestão ambiental, nas diferentes fases do projeto.

Conclusão

No que concerne aos descritores ambientais em apreço, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento das medidas de mitigação anteriormente identificadas, bem como ao cumprimento do estipulado no parecer das Infraestruturas de Portugal de 14 de Junho de 2017 (referência 4980PRT170614), no qual foi emitido parecer favorável condicionado à regularização/licenciamento da acessibilidade por parte da empresa e apresentação do respetivo comprovativo na Câmara Municipal para efeitos de emissão do Alvará de Autorização de Utilização.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Uso do Solo” assume um carácter “Não Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Uso do Solo
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.6. Ecologia

Caracterização da situação de referência

Em primeiro lugar, convém referir que o EIA optou por separar o descritor aqui em análise, em dois: Fauna (Ponto 5.6 do EIA) e Flora, Vegetação e Habitats (Ponto 5.7 do EIA).



Relativamente ao primeiro, o estudo descreve a metodologia adotada na caracterização do ambiente afetado pelo projeto, referindo que teve como base a compilação de informação bibliográfica disponível sobre a fauna potencial da zona de estudo e o trabalho de campo desenvolvido. A metodologia utilizada incluiu também a análise dos instrumentos legais aplicáveis, nomeadamente para as espécies animais referidas como potencialmente existentes na área envolvente ao Projeto.

No que concerne à área envolvente (área de estudo foi definida num raio de 600m do local de implantação do edifício novo), o estudo refere que o número de espécies faunísticas é relativamente elevado, estando classificadas como potencialmente ocorrentes 122 espécies de vertebrados, valor que poderá ser justificado pela proximidade do projeto com a Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, área com uma significativa diversidade faunística.

Foram apresentadas, em forma de tabela, as listagens das espécies (anfíbios, répteis, mamíferos e aves selvagens) detetadas no trabalho de campo e outras de potencial ocorrência, referenciadas em bibliografia para a zona em estudo.

O EIA conclui, em síntese, que o local onde o projeto se insere corresponde a uma área que, do ponto de vista da Fauna, não se revela importante uma vez que a área de implantação e respetiva envolvente próxima não constituem locais de abrigo e/ou alimentação para grande parte das espécies potencialmente ocorrentes. Apenas as espécies mais cosmopolitas e habituadas à perturbação poderão utilizar tais áreas.

No que diz respeito ao descritor Flora, Vegetação e Habitats, o estudo descreve a metodologia adotada na caracterização do ambiente afetado pelo projeto, que consistiu na realização de nove inventários para a caracterização da vegetação existente em que a abundância dos elementos florísticos presentes foi avaliada visualmente recorrendo a uma escala com 6 classes de cobertura adaptada da escala de abundância-dominância de Braun-Blanquet.

Adicionalmente foram prospetadas na área de estudo, as espécies vegetais com especial interesse de conservação como as inscritas na Diretiva Habitats e as espécies RELAPE (espécies Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção). Os inventários florísticos realizados e o elenco de espécies de flora encontradas foram apresentados no Anexo B.14 do EIA.

Foi feito um enquadramento biogeográfico do local, tendo-se sido identificado o Sector Galaico-Português, Subsector Miniense Litoral. A série de vegetação climatófila do território é encabeçada pelos carvalhais da associação *Rusco aculeati-Quercetum roboris*. A paisagem atual da área de estudo é dominada por áreas urbanizadas, campos agrícolas e explorações florestais de eucalipto.

Com vista ao adequado conhecimento da área de estudo foi entregue informação adicional solicitada pela CA em fase de conformidade do processo, que permitiu responder a algumas das insuficiências do EIA, incluindo no descritor em análise. O estudo esclareceu que o projeto não incide em áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), distando a Área Protegida mais próxima quase 1900m (Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo), localizada na figura posteriormente apresentada em sede de Aditamento ao EIA.

Dois dos nove inventários foram realizados sobre um habitat prioritário da Diretiva Habitats, concretamente o habitat 4020* – Charnecas húmidas atlânticas temperadas de *Erica ciliaris* e *Erica tetralix*, subtipo 2 – urzais-tojais termófilos. Um fator que contribui para a menor qualidade do habitat é a presença da espécie exótica invasora erva-das-pampas (*Cortaderia selloana*).

Relativamente à flora vascular RELAPE (Raras, Endémicas, Localizadas, Ameaçadas ou em Perigo de Extinção) o EIA não identificou qualquer espécie com interesse para conservação. Ao nível da flora exótica invasora observou-se um elevado número de espécies, sendo as mais frequentes *Cortaderia selloana* e *Acacia melanoxylon*. Destacou-se igualmente a presença das invasoras *Verbena incompta* e *Baccharis spicata*, esta última sendo uma novidade para o território Europeu.

De acordo com as observações locais e o trabalho de campo realizado sobre os biótopos presentes na área de estudo e a análise de ortofotomapas, foi elaborada a cartografia dos biótopos, onde se destaca o biótopo urbano/artificial (maioritariamente instalações industriais e vias de comunicações), ocupando quase metade da área de estudo com 49,8 ha (a área total é de 111,2 ha). O segundo biótopo mais representado são os campos agrícolas (35,2 ha) principalmente na zona norte da área de estudo enquanto os povoamentos florestais dominados pelo eucalipto são o terceiro biótopo mais representado (17,6ha). Os matagais ocorrem principalmente a sul com 5,3 ha, enquanto os acaciais ocorrem apenas em duas manchas, com um total de 2,8 ha. Os matos ocorrem numa única mancha de reduzida dimensão na extremidade este da área de estudo, já do outro lado da A28. Esta informação foi apresentada em forma de tabela.

Carta de Biótopos

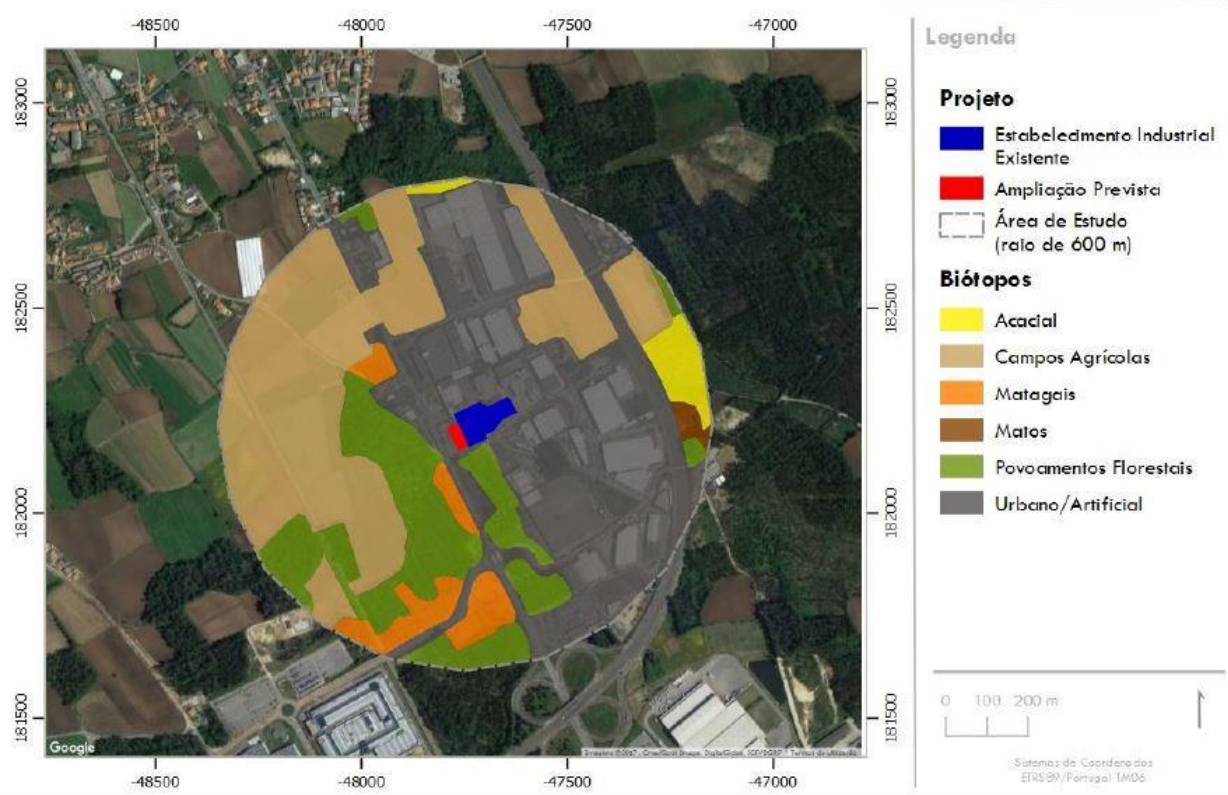


Figura 8 – Cartografia de Biótopos (Fonte: EIA – maio de 2017).

Embora se considere que a informação ao nível da situação de referência do descritor Flora, Vegetação e Habitats seja suficientemente esclarecedora, importaria fazer uma síntese sobre as conclusões dos resultados obtidos.

De um modo geral, considera-se que a informação sobre a caracterização do ambiente está bem realizada permitindo conhecer as características do local que irá ser intervencionado e da sua envolvente, no que à ecologia diz respeito.

Identificação e avaliação de impactes

Para o descritor Fauna, o EIA considera que o Projeto possui aspetos ambientais suscetíveis de interagir com a fauna existente na imediação próxima. Contudo, e dadas a especificidade do Projeto, tais interações são muito ténues e fazem-se sentir maioritariamente no decurso da fase de exploração.

Na fase de construção do Projeto os aspetos ambientais resumem-se à geração de ruído e movimentação de operários e veículos durante as operações de execução da ampliação e preparação do local. Para a fase de exploração, identificam-se aspetos ambientais semelhantes, associados às normais atividades de exploração e funcionamento do Projeto. Na fase de desativação, o EIA pressupõe que ocorrerá a demolição de todas as estruturas associadas ao Projeto, assumindo assim que os impactes a ocorrer à época serão semelhantes àqueles ocorridos na fase de construção, salvaguardando, claro está, a maior área de intervenção deste tipo de operação quando comparada com a intervenção inicial.

Assim, o EIA classificou os impactes, para a *fase de construção* (Preparação do Terreno e Movimentação de Operários e Equipamentos – Degradação dos Sistemas Ecológicos Associados à Fauna) como de gravidade negligenciável, de ocorrência certa, com risco ambiental moderado, resultando num impacte não significativo. Esta classificação teve em consideração: a pobreza ecológica da zona (área de implantação do Projeto e envolvente próxima); áreas de nova implantação localizadas no perímetro interno do próprio Projeto; reduzida área afetada; e, ausência de coberto vegetal arbustivo e arbóreo bem como de animais (os locais de nova implantação fazem parte do perímetro industrial atual).

Para a *fase de exploração*, o EIA classificou os impactes (Atividades Associadas à Exploração do Projeto – Perturbação dos Sistemas Ecológicos Associados à Fauna) igualmente como de gravidade negligenciável, de ocorrência certa, com risco ambiental moderado, resultando num impacte não significativo, justificado pela pobreza ecológica e elevada pressão antrópica local e pela natureza da laboração.

Por fim, para a *fase de desativação* o EIA reconheceu os impactes ambientais como semelhantes aos referidos para a fase de construção.

Quanto aos impactes no descritor Flora, Vegetação e Habitats, o EIA apenas identificou aspetos ambientais na *fase de desativação*, esclarecendo que a expansão da atual unidade fabril vai ocorrer numa área do lote industrial já completamente desprovida de solo (onde existe um parque de estacionamento à superfície) e que o uso industrial do local se vai manter, tal como na atualidade.

Assim, o EIA identificou que os impactes, para a fase de desativação, decorrerão das atividades associadas à demolição da infraestrutura, movimentação de máquinas e de operários, uma vez que gerarão poeiras e partículas. No entanto, tendo em consideração a pobreza ecológica da zona, a circunscrição temporal de fase de demolição e a baixa emissão de poeiras e partículas esperam-se impactes que embora sejam negativos são considerados como não significativos.

Ao nível dos impactes cumulativos, o EIA menciona que os principais intervenientes na geração destes impactes encontram-se inevitavelmente associados a outras unidades industriais existentes na região e à rede viária existente, com destaque para as autoestradas existentes.

O território onde o Projeto está instalado encontra-se fortemente humanizado e ocupado, incutindo um regime de perturbação constante ao meio. O desenvolvimento de novas vias rodoviárias, construção de infraestruturas públicas e construção de urbanizações têm vindo, do ponto de vista cumulativo, a pressionar ainda mais as comunidades animais e vegetais.

Atentando a análise à área específica do projeto, o EIA considera que o contributo que este presta em termos de cumulatividade de impactes é negligenciável.

Em face ao exposto, considera-se que as conclusões do EIA relativas à avaliação de impactes no que concerne aos descritores em análise se revelam ajustadas.

Medidas de minimização

Quanto às medidas de minimização o EIA considerou as seguintes medidas específicas, apenas para a fase de desativação:

- Minimizar a produção de material particulado no decurso das operações de demolição;
- Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto; e,
- Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de demolição.

Estas medidas, conjuntamente com as de carácter geral e algumas das medidas apresentadas para outros fatores ambientais, complementam as propostas para o descritor Fauna, Flora Vegetação e Habitats, e garantirão assim a minimização dos impactes identificados.

Monitorização

Não foi proposto programa de monitorização para nenhuma das fases do projeto.

Conclusão

Face ao exposto, e tendo em conta a documentação submetida, considera-se que o EIA reúne condições para a emissão de parecer favorável, no âmbito do descritor Fauna, Flora e Vegetação e Habitats.

Considerando a situação atual da área de intervenção e envolvente, de pouco interesse conservacionista e já bastante alterada pela ação humana, e atendendo ao carácter pouco expressivo dos possíveis impactes ao nível da Fauna, Flora e Vegetação e Habitats, considera-se não existir matéria relevante que justifique a implementação de medidas de minimização ou programa de monitorização para as fases de construção ou exploração.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Ecologia” assume um carácter “Não Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Ecologia
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.7. Socioeconomia

Caracterização da situação de referência

O estabelecimento industrial da Probos localiza-se nas freguesias de Mindelo e Fajozes, no concelho de Vila do Conde, e dedica-se à produção de orlas termoplásticas para a indústria do mobiliário, com uma capacidade instalada atual de 21.899 ton/ano.

Com a alteração pretende-se aumentar a capacidade para 29.608 ton/ano, com um consumo nominal de solventes para 1.237,5 ton/ano, através da instalação de 4 novas linhas de extrusão e 2 novas linhas de impressão. Pretende-se também construir um novo edifício com dois níveis de estacionamento em cave, piso de produção à cota da restante unidade e piso administrativo, e a reestruturação do *layout* de



armazenamento de matérias-primas. Com a alteração prevê-se um aumento de cerca de 28 postos de trabalho diretos.

A unidade industrial labora sete dias por semana em regime de quatro turnos rotativos na área da produção, e atualmente, possui um número total de 261 colaboradores. Atualmente, o projeto gera um tráfego anual de 8.200 viaturas/ano. Até à presente data não foram apresentadas na Probos quaisquer reclamações relativas à atual laboração.

O EIA apresenta a caracterização socioeconómica da área de influência, com indicação dos dados demográficos pertinentes com base nos dois últimos períodos de referência dos Censos do INE. É também identificada a tipologia de ocupação na envolvente.

Quanto à caracterização socioeconómica, o concelho de Vila do Conde, com uma área de 149,03 km² e uma população residente de 79.533 habitantes, em 2011, apresenta uma densidade populacional na ordem dos 533,7 habitantes/km². No período entre 2001 e 2011, a população da freguesia de Mindelo apresentou uma taxa de variação positiva, com um aumento de 2,62%, sendo esse aumento ainda mais acentuado quando analisado ao nível do concelho, com uma taxa de variação positiva de 6,91%. Verifica-se que houve um aumento muito elevado no índice de envelhecimento na freguesia, que é uma tendência regional e nacional contudo, a variação verificada na área de estudo é superior à verificada em todas as unidades geográficas superiores.

Em todas as unidades geográficas, de 2001 para 2011 verificou-se uma diminuição da população residente com menos de 14 anos de idade. A contrastar com estes valores, observa-se um aumento em todas as unidades geográficas dos grupos etários de 25 a 64 anos e superiores a 65 anos. A Freguesia de Mindelo segue a tendência das unidades geográficas superiores verificando-se um maior aumento da população residente com 65 ou mais anos de 2001 para 2011, tendo em conta os grandes grupos etários. É salientado no EIA uma diminuição da taxa de analfabetismo em todas as unidades territoriais. Na área onde está inserido o Projeto o nível de escolaridade é o mais elevado, comparando com as outras unidades geográficas, e é onde se verifica uma maior diminuição da taxa de analfabetismo.

No que se refere às atividades económicas por setor, independentemente da unidade geográfica, o setor terciário (social e económico), que está relacionado com aos serviços, é o que tem maior representatividade, seguindo-se o setor secundário e por último o setor primário. A agricultura e as pescas têm uma grande importância no concelho onde se insere o Projeto. Comparando o concelho de Vila do Conde com as unidades geográficas superiores, este é o que tem maior representatividade no setor primário, representando 8% do total da população residente empregada, contrastado com o 1%



do Grande Porto e os 3% da região Norte. Relativamente à freguesia de Mindelo, a percentagem de população residente empregada no setor primário é apenas de 4%, metade da percentagem do concelho onde se insere.

Quanto ao setor secundário atinge valores percentuais mais elevados na NUT II Norte, aproximadamente 36%, seguindo-se o concelho de Vila do Conde, com 34% e a freguesia de Mindelo com 31%. O valor mais baixo regista-se na NUT III Grande Porto, com 24% da população residente empregada ligada ao setor secundário. O setor terciário, caracterizado pela prestação de serviços, tem maior representatividade na NUT III Grande Porto, com cerca de 75% da população a trabalhar neste setor em 2011, seguindo-se a freguesia onde se insere o Projeto, com 65% da população residente empregada ligada ao setor terciário.

Quanto à estrutura de emprego, verifica-se que nas unidades geográficas superiores a Taxa de Variação da População Ativa diminuiu de 2001 para 2011, sendo de -1,07% na NUT II Norte e de -1,65% na NUT III do Grande Porto. Nas unidades geográficas inferiores, no concelho de Vila do Conde e na freguesia, essa tendência não se verificou, uma vez que a taxa de variação da população ativa, não só foi positiva como se verificou um aumento de 4,32% no concelho de Vila do Conde e 4,11% na freguesia do Mindelo. Do ano 2001 para o ano de 2011, verificou-se uma diminuição da população empregada em todas as unidades geográficas, sendo que no concelho de Vila do Conde e na freguesia de Mindelo, essa diminuição é menor do que as unidades geográficas superiores. Na freguesia verificou-se uma diminuição mais acentuada da população empregada de 2001 para 2011 (-6,40%), comparando com o concelho onde está inserida (-4,99%). Na freguesia de Mindelo a variação da taxa de desemprego foi de 177,96%, que representa a maior taxa de desemprego de todas as unidades geográficas.

O EIA refere que apesar de a população ativa ter aumentado na freguesia, este aumento não foi acompanhado pelo aumento da taxa de emprego. O que efetivamente se verifica é que a freguesia de Mindelo não consegue acompanhar, no que ao emprego diz respeito, a procura que existe, verificando-se na década 2001-2011 um aumento muito elevado da taxa de desemprego.

No aditamento foi apresentada a caracterização a nível local onde refere que a envolvente próxima do Projeto é marcada pela existência de uma grande área industrial ocupada por estabelecimentos industriais. Foram apresentadas as designações dos estabelecimentos e respetivas distâncias. Verifica-se da análise da figura apresentada da envolvente do Projeto com identificação da tipologia de ocupação, que a habitação mais próxima dista cerca de 500 metros. Quanto às acessibilidades, o Projeto situa-se entre duas importantes vias de comunicação, a EN13 e a A28. O acesso ao Projeto é efetuado pela EN 13 (km 16), a oeste, e pela Rua Castelões Sul, a sul.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

O EIA identifica e avalia os impactes ambientais na Socioeconomia por fase do projeto.

Assim, na fase de construção, que durará cerca de 32 meses é mencionado o impacte relacionado com a geração de emprego dada a necessidade de operários de construção civil e de montagem de estruturas e equipamentos de várias especialidades. Este impacte é avaliado no EIA como positivo e de baixa significância. Além da inerente dinamização económica provocada pela promoção de emprego na fase de construção, embora temporário e indireto, foi identificado igualmente um impacte positivo da fase de construção nas atividades económicas locais, dado que os operários e todo o pessoal técnico envolvido no processo de construção irão, previsivelmente, utilizar os restaurantes/snack-bar existentes na região para as refeições diárias, para abastecimento de combustível e para outras compras eventualmente necessárias. Pelo exposto, a dinamização afigura-se importante, embora limitada temporalmente. O impacte, embora positivo, é classificado como não significativo.

O EIA informa que a construção do Projeto será responsável pela movimentação de operários, camiões, máquinas e equipamentos nos locais de instalação, passíveis de gerarem incómodo, na forma de ruído, poeiras, utilização de espaços comuns (Ex: camiões em trânsito pela via pública) e intrusão visual. De todo o modo, tendo em consideração que o incómodo tem como origem um local espacialmente delimitado (locais de montagem de equipamentos e estruturas), localizados no interior de instalações industriais previamente existentes e temporalmente limitado, o impacte negativo é classificado como sendo de baixa significância. O impacte é classificado no EIA, como não significativo, considerando-se contudo que deverá ser pouco significativo dado o tempo previsto da fase de obra.

Já na fase de exploração, o projeto vai implicar a contratação de cerca de 28 novos colaboradores. Estes 28 postos de trabalho são adicionados aos 261 colaboradores existentes, perfazendo um total de 289 postos de trabalho, um valor assinalável tendo em consideração o valor médio de funcionários por empresa em Portugal. É ainda referido que, no futuro, consoante a evolução das condições de mercado, poderão ser criados mais postos de trabalhos. O EIA, tendo em consideração a atual conjuntura nacional e internacional onde impera a retração do investimento e a deslocalização de unidades fabris, considera que a geração de emprego associado ao projeto resulta num impacte altamente positivo, de elevada magnitude e probabilidade certa. O impacte positivo é classificado como significativo.

O projeto será responsável pela manutenção e reforço da dinamização das atividades económicas nacionais e local, sendo responsável pelo aumento da riqueza produzida nacionalmente possibilitando a aumento das exportações na área de negócio em que opera e a consequente redução de importações.

O projeto continuará a prestar igualmente um contributo positivo nos estabelecimentos comerciais envolventes, nomeadamente, nas unidades de restauração e de serviços sendo considerado no EIA como um impacte altamente positivo. O impacte ambiental é classificado como significativo.

Mais refere o EIA que o Projeto constitui uma fonte geradora de riqueza e prosperidade sendo responsável pelo pagamento de diversos impostos e contribuições para os cofres do Estado, pelo que o contributo do Projeto, à sua escala, não pode ser negligenciado, resultando numa interação económica muito importante, especialmente numa época de elevada instabilidade económica e financeira.

Na fase de exploração, a alteração implicará um aumento de 18% do tráfego automóvel ou seja, cerca de 9.642 viaturas face às 8.200 atuais/ano. Contudo, e dado que o projeto se localiza junto a eixos rodoviários principais (N13 e A28), o impacte associado a este aumento é avaliado no EIA como não relevante face ao volume de tráfego global observado nestas vias.

Do exposto, considera-se que os impactes socioeconómicos do projeto são, na sua maioria, positivos e relacionam-se com a dinamização das atividades económicas e aumento e manutenção dos postos de trabalho. Os impactes negativos, considerados pouco significativos, estão relacionados com a incomodidade e afetação da qualidade de vida da população e residentes nas imediações da unidade industrial durante a fase de obra prevista de cerca de 2 anos, nomeadamente associados ao tráfego automóvel, ambiente sonoro e qualidade do ar, os quais são avaliados individualmente.

Medidas de minimização

O EIA não propõe medidas para a fase de exploração do Projeto. Para a fase de construção e de desativação, são identificadas medidas de minimização com as quais se concorda, mas que não deverão contar na DIA pois são de difícil verificação, nomeadamente:

- As atividades de construção/montagem de equipamentos deverão ficar confinadas no espaço estritamente necessário; e,
- Evitar, sempre que possível, que as movimentações de veículos pesados associados à fase de construção circulem fora dos horários de maior tráfego.

Para a fase de desativação:

- Caso se verifiquem trabalhos de desmantelamento, os mesmos deverão ser efetuados no período diurno;



- O transporte rodoviário dos elementos desmantelados deverá ser efetuado fora das horas de maior fluxo; e,
- Deve ser assegurado o correto cumprimento das normas de segurança e sinalização rodoviária por parte dos responsáveis pelo transporte rodoviário, tendo em vista não só a segurança, como também a minimização das perturbações na atividade da população e utilizadores da via pública.

Considera-se contudo que deverá constar a seguinte medida na DIA:

- Implementar um mecanismo expedito para receção de eventuais reclamações ou pedidos de esclarecimento, através da disponibilização de um livro de registo nas Juntas de Freguesia da área de influência do projeto, com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações.

Os registos efetuados no âmbito do mecanismo de atendimento ao público e o desenvolvimento dado deverão ser mencionados nos relatórios de monitorização, a enviar no âmbito dos restantes descritores, Qualidade do Ar e Ambiente Sonoro.

Monitorização

O EIA não propõe nenhum programa de monitorização para a fase de construção no que se refere ao descritor Socioeconomia.

Conclusão

De um modo geral, e no âmbito do fator “Socioeconomia” considera-se que os impactes negativos do projeto são pouco significativos e minimizáveis através da implementação das medidas e da adequada atenção a eventuais reclamações efetuadas por parte da população residente na envolvente da unidade industrial.

Como impactes positivos, considerados significativos, salientam-se os efeitos no desenvolvimento económico do concelho e da região, os postos de trabalho mantidos e criados e a dinamização das atividades económicas inerentes à produção.

Do exposto, emite-se parecer favorável ao projeto apresentado, condicionado à implementação do mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações cujo ponto de situação deverá ser remetido, juntamente com os relatórios de monitorizações dos descritores associados.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Socioeconomia” assume um carácter “Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Socioeconomia
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Sim
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	X
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	

3.8. Património Cultural

Caracterização da situação de referência

Os trabalhos de prospeção que foram realizados no âmbito do EIA incidiram não só sobre a zona da ampliação prevista, mas também sobre as instalações existentes. Neste sentido, os trabalhos de prospeção do terreno incidiram sobre o terreno da ampliação proposta no projeto, e em termos de estudo e levantamento patrimonial histórico-arqueológico, foi considerada uma área consideravelmente maior que incluiu as instalações já existentes e respetiva área adjacente.

O trabalho de prospeção realizado teve como objetivos: a elaboração da caracterização da situação patrimonial de referência; a realização da identificação, inventariação, localização e avaliação relativa dos elementos de interesse patrimonial existentes na área de estudo; a avaliação patrimonial do projeto, identificação de ocorrências patrimoniais ou arqueológicas que possam vir a ser afetadas pelo projeto de execução, ou que já tivessem sido afetadas pela construção das instalações existentes; avaliação do impacte e proposta de medidas de minimização.

A metodologia utilizada encontra-se em conformidade com o disposto nos termos de referência para o descritor património em estudos de impacte ambiental.

Os trabalhos de prospeção e levantamento patrimonial realizados revelaram uma ausência de elementos patrimoniais não só na área de implantação do projeto, como no interior da área de estudo. Refira-se que, no que concerne à ampliação/expansão em causa, a localização definida corresponde a um terreno já em utilização pela PROBOS – Plásticos, S.A. como parque de estacionamento da empresa. A visibilidade do solo original no local de implantação do projeto é impossível na medida em que toda a área se encontra pavimentada.

Relativamente à visibilidade geral dos solos na área de estudo, esta é, no geral, má, quer devido ao facto de as áreas se encontrarem construídas ou pavimentadas, quer porque o coberto vegetal se revelou particularmente denso. A exceção a esta situação corresponde ao terreno imediatamente adjacente à estação de serviço da PRIO, localizada a sul da área do projeto, junto a EN13, onde a vegetação é rasteira e dispersa, com algumas clareiras, proporcionando boas condições de visibilidade dos solos.

Identificação e avaliação de impactes ambientais

No decurso dos trabalhos de prospeção efetuados não foram detetados elementos com valor patrimonial, quer na zona de implantação direta do projeto quer no interior da área de estudo e zona adjacente. Esta situação era expectável tendo em conta as informações recolhidas e que revelam um desconhecimento de vestígios de ocupação humana de época pré-histórica, proto-histórica, romana, medieval e mesmo moderna, na área de estudo em causa.

Medidas de Minimização

Face à avaliação de impactes efetuada no EIA, consideram não existir condicionantes de natureza patrimonial ao projeto em causa.

No entanto, devido às características do terreno não propiciar condições de visibilidade para realizar uma prospeção arqueológica normal (encontra-se pavimentado e a servir de parque de estacionamento), consideram que quaisquer trabalhos de revolvimento do solo devem ser sempre objeto de acompanhamento arqueológico, de forma a minimizar os riscos de destruição patrimonial. Assim,

preconizam como medida de minimização para a fase de construção a realização do acompanhamento arqueológico da empreitada de alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A.

Para as restantes fases não são apresentadas medidas de minimização, potenciação e/ou compensação.

Conclusão

Para o descritor Património Arqueológico, não foram identificados elementos patrimoniais, nem na pesquisa documental, nem na prospeção arqueológica de campo. No entanto, porque as condições existentes na zona a prospetar eram impeditivas de o realizar de forma conveniente (toda a área encontra-se pavimentada em virtude de ser utilizada como parque de estacionamento), existe necessidade de ser salvaguardada a possibilidade de existirem vestígios arqueológicos. Face a esta avaliação e aos resultados obtidos, propõe-se a emissão de parecer favorável ao projeto em causa, condicionado ao cumprimento da medida de minimização preconizada no EIA, de realização de um acompanhamento arqueológico aos trabalhos de construção civil com incidência no subsolo.

Em fase de licenciamento deverá ser apresentado o pedido de autorização para realização de trabalhos arqueológicos, da responsabilidade de arqueólogo contratado para o efeito, devidamente autorizado pela Tutela.

Em fase de exploração deverá ser apresentado o relatório científico dos trabalhos arqueológicos realizados.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Património Cultural” assume um carácter “Não Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Património Cultural
1) Foram identificados impactes negativos?	Não
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	
2.4) Sem significado	X
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	
4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.9. Resíduos

Caracterização da situação de referência

Foi efetuada a caracterização da situação de referência, com a informação da designação dos resíduos produzidos, a origem da sua produção, a indicação do respetivo código LER, das quantidades produzidas, do operador responsável para o encaminhamento de cada um dos resíduos, bem como da operação a efetuar (destino final).

Segundo a empresa, existem três locais e armazenamento temporário de resíduos, PA1, PA2 e PA3, sendo que em dois dos locais existe bacia de retenção.

A empresa procede à segregação e armazenamento temporário dos resíduos gerados em locais previamente designados, enquanto estes aguardam a expedição para um operador de resíduos devidamente autorizado.

Os resíduos armazenados temporariamente, encontram-se devidamente identificados e acondicionados, sendo entregues a entidades licenciadas para a sua gestão, quer no transporte quer no destino final.

Identificação e avaliação de impactes

Durante a *fase de construção* o impacte esperado considera-se direto, negativo, mas não significativo.

Na *fase de exploração* tendo em conta a atual produção de resíduos pela empresa, assim como a atual política de gestão de resíduos implementada, o impacte ambiental do projeto, embora direto, será permanente, negativo, mas pouco significativo.

Na *fase de desativação* foram equacionados 3 cenários, sendo que o impacte esperado é considerado direto, permanente, negativo, mas pouco significativo, dado o caráter temporário desta fase.

Medidas de minimização

Na *fase de construção* para minimizar os impactes deverão ser adotadas as seguintes medidas de minimização:

- *O empreiteiro geral deverá garantir a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos, em função da sua tipologia e grau de perigosidade, devendo a sua gestão em obra ser orientada por um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;*
- *As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e/ou lubrificantes;*
- *Deverá ser assegurado um espaço no estaleiro (Parque de resíduos) para o armazenamento temporário de resíduos produzidos, devidamente coberto e impermeabilizado. O armazenamento deverá ainda ser de acordo com a tipologia do resíduo e em conformidade com a legislação em vigor, este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado, de modo a evitar acidentes;*
- *Deverá ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado;*
- *Deverá ser evitado o contacto de resíduos perigosos com resíduos banais. No caso de se verificar a contaminação de resíduos banais, estes terão como destino final o do material contaminante;*
- *Deverá manter-se um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos;*
- *O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor.*

Na fase de exploração, para minimizar os impactes dos resíduos deverão ser adotadas as seguintes medidas de minimização:

- *Os colaboradores devem ser continuamente sensibilizados para a correta segregação dos resíduos e colocação dos mesmos nos locais adequados;*
- *Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas;*
- *Os locais designados para o armazenamento de resíduos devem estar devidamente sinalizados, com indicação o tipo de resíduos a armazenar, e do respetivo código LER;*

- *Colocação de contentores específicos para a recolha dos resíduos produzidos, considerando a sua natureza e quantidade, resistentes e estanques. Assegurar o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos gerados, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção, de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço;*
- *Aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos. Entregar os resíduos produzidos a entidades licenciadas para a sua gestão, privilegiando a sua valorização dos resíduos face à eliminação, sempre que técnica e economicamente viável;*
- *Existência e implementação de meios e procedimentos de resposta a emergências.*

Na fase de desativação, para minimizar os impactes dos resíduos em função dos diferentes cenários deverão ser adotadas as seguintes medidas de minimização:

- *Deve ser assegurada a correta gestão de outros resíduos sólidos produzidos na obra (plásticos, resíduos metálicos, entre outros), privilegiando a redução, reciclagem e valorização;*
- *Deve ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado;*
- *O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor;*
- *Não deverá ser efetuada, em caso algum, qualquer queima de resíduos ou entulhos a céu aberto;*
- *As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.*

Monitorização

A monitorização dos resíduos tem como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo e o cumprimento da legislação em vigor.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados, bem como da respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada.

Segundo a empresa, esta possui um Programa de Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos, pelo que continuará a implementar medidas e procedimentos, visando a redução dos resíduos gerados e o aumento da taxa de reciclagem dos existentes.

Integrado no seu sistema global de gestão, a empresa tem um sistema de indicadores: global de resíduos sólidos (e líquidos embalados) e indicadores específicos por tipo de resíduo, o que lhe permite monitorizar o seu desempenho a este nível. Estes indicadores são revistos anualmente e, em função dos objetivos a atingir, são definidas ações no sentido de, por um lado, diminuir a quantidade de resíduos gerados e, por outro, aumentar a taxa de reciclagem.

Programa de Melhoria Contínua encontra-se estruturado nos seguintes eixos:

- Minimização da Produção de Resíduos;
- Incremento da Valorização dos Resíduos Gerados;
- Correta Eliminação dos Resíduos Gerados.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está ainda obrigada a anualmente comunicar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB.

Conclusão

Face ao exposto, considera-se que o descritor “Resíduos” merece parecer favorável, nos moldes descritos.

Para efeitos de aplicação do Índice de Avaliação Ponderada, considera-se que o fator ambiental “Resíduos” assume um carácter “Não Relevante”, apresentando-se seguidamente a avaliação da significância dos impactes:

Fator Ambiental:	Resíduos
1) Foram identificados impactes negativos?	Sim
2) Após adoção das eventuais medidas preventivas e/ou de minimização, classificam-se os impactes negativos expectáveis:	
2.1) Muito significativos?	
2.2) Significativos?	
2.3) Pouco significativos?	X
2.4) Sem significado	
3) Foram identificados impactes positivos?	Não
4) Após adoção das eventuais medidas de potenciação, classificam-se os impactes positivos expectáveis:	
4.1) Muito significativos?	

4.2) Significativos?	
4.3) Pouco significativos?	
4.4) Sem significado	X

3.10. Melhores Técnicas Disponíveis

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto “ Alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A.”, que inclui o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o parecer recai no âmbito do preconizado no Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas no Documento de Referência sectorial aplicável à instalação, *Reference Document on Best Available Techniques in the Surface Treatment Using Organic Solvents* (BREF STS), Comissão Europeia, disponível para consulta em <http://eippcb.jrc.ec.europa.eu>. Deverá, no entanto, ser mantido um acompanhamento contínuo dos avanços tecnológicos, em particular aqueles que venham a constar no âmbito do processo de revisão deste BREF, atualmente em curso, através da consulta à referida página da *internet* e da colaboração com a APA, I.P. sempre que seja solicitada ao operador.

A medida de minimização na *fase de exploração* a incluir é a seguinte: Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial (BREF STS), e transversais.

3.11. Pareceres Externos

Tal como mencionado anteriormente, no âmbito da presente avaliação e ao abrigo do ponto 10 do artigo 14.º do RJAIA, foi solicitado parecer à Câmara Municipal de Vila do Conde (CMVC), que respondeu em tempo.

No parecer emitido, a Câmara Municipal de Vila do Conde apresenta uma breve síntese da análise efetuada ao enquadramento do projeto nos Instrumentos de Gestão do Território (IGT) em vigor, indicando que o “terreno em que a unidade industrial se situa apenas está abrangido pela Plano Diretor Municipal de vila do Conde, inserindo-se, de acordo com a Planta de Ordenamento desse plano, em “Zona Industrial”, verificando-se que a proposta apresentada enquadra-se nas disposições regulamentares correspondentes a essa categoria de espaços”. Salienta ainda que “Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública, o terreno é abrangido pela servidão aeronáutica ao aeroporto do Porto, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 11/85, de 15 de fevereiro, relativo ao radiofarol VOR, e pela servidão relativa à Estrada Nacional n.º 13 (EN 13 (d)) nos termos da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril”.

É também efetuada uma análise em termos de licenciamento urbanístico, sendo indicado que “O edifício em causa implanta-se no lote n.º 1 da alvará de loteamento n.º 5108 e a edificação correspondente ao processo de licenciamento municipal n.º 264/78, encontrando-se atualmente a decorrer os procedimentos de licenciamento no âmbito do RJUE da ampliação pretendida, correspondente a um bloco com subcave e cave, destinadas a estacionamento, rés-do-chão, destinado essencialmente a ampliação da área de produção industrial, e 1.º andar, destinado a serviços. A proposta de ampliação obteve decisão favorável à pretensão emitida pela CCDR-N, atendendo ao parecer favorável da ANA Aeroportos de Portugal e favorável condicionado da INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., e deferimento do correspondente projeto de arquitetura, conforme despacho de 28 de julho de 2017, aguardando-se que sejam apresentados os projetos das diversas especialidades prediais”.

Conclui assim que “no respeitante ao enquadramento de planeamento e gestão do território, que nada haverá a obstar à ampliação da unidade industrial pretendida pela empresa preponente, complementando-se o comunicado através de ofício reg.º n.º 15296/2017, de 23/10/2017 [comunicação da CMVC recebida no âmbito da Consulta Pública e analisada no capítulo 4 deste parecer]”.

A leitura na íntegra do parecer mencionado pode ser efetuada por consulta ao Anexo I deste Parecer.

4. CONSULTA PÚBLICA

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º

179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, a Consulta Pública decorreu entre os dias 3 a 24 de outubro de 2017, num total de 15 dias úteis de consulta.

Durante este período foi registada uma exposição de um cidadão, através do Portal Participa. A referida exposição é relativa às eventuais consequências da descarga dos efluentes líquidos da unidade e transcreve-se, seguidamente, na íntegra:

“A Probos possui descarga dos efluentes líquidos mistos para o colector municipal composto por efluentes domésticos (ca. 90%) e efluente industrial (ca. 10%). Contestação: Existindo descarga de efluentes industriais a unidade industrial deveria ser provida de uma ETAR capaz de produzir um efluente em condições de descarga no meio recetor com a instalação de um pré-tratamento eficaz e não dependente de controlos por unidade independente (somente 4 vezes por ano?) que consiga produzir uma água residual com limites de descarga inferiores aos permitidos e descarregar no coletor municipal. Caberá à indústria assegurar todas as condições no interior que impossibilitem descargas em sistemas pluviais ou de outros resíduos não líquidos nos sistemas de recolha de águas residuais. O efluente misto deveria ter um controlo mais eficaz e frequente sendo possível a sua monitorização numa base quinzenal e não somente quatro vezes por ano.”

No âmbito da Consulta Pública, a Câmara Municipal de Vila do Conde, através do seu referido ofício reg.º n.º 15296/2017, de 23/10/2017, remetido a esta Autoridade de AIA, transmitiu ainda algumas preocupações geradas por “um conjunto de situações, apesar das medidas de prevenção e minimização referidas” no EIA, e que se citam:

“A empresa encontra-se localizada numa área húmida e com uma um conjunto de linhas de água que drenam para a zona litoral. A jusante da empresa, quer as águas subterrâneas, quer superficiais, são utilizadas na atividade agrícola e servem de suporte a um conjunto de fauna extremamente sensível a alterações na qualidade de água.

A Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, também situada a jusante, alberga, entre outras, 10 espécies de répteis – algumas classificadas como “Vulneráveis” no Livro Vermelho do Vertebrados – e 14 das 17 espécies de anfíbios que ocorrem em Portugal, pelo que são extremamente dependentes da boa qualidade dos recursos hídricos. Por outro lado, as linhas de água que passam na envolvente da empresa drenam para zonas balneares, neste contexto, o derrame e/ou a fuga de produtos químicos e/ou perigosos, podem, quer por escorrência para o solo, água ou para o sistema de drenagem de águas residuais pluviais, ter consequências negativas e significativas na saúde humana e na biodiversidade.

Também, tendo em consideração a densa ocupação industrial e o elevado n.º de pessoas que circulam na envolvente da empresa, uma eventual fuga de poluentes atmosféricos, em particular aqueles classificados como perigosos, acarreta riscos para a saúde pública.

Importa também, assegurar que os sistemas de drenagem, quer de águas residuais pluviais, quer de águas residuais industriais, têm capacidade para receber o incremento de caudal previsto.

Assim, consideramos fundamental, para além das situações suprarreferidas, assegurar um apertado controle e monitorização ambiental em todas as fases do projeto, em particular uma atenção permanente aos sistemas e metodologias de prevenção de fugas de produtos químicos e/ou de resíduos, assim como à implementação de todas as medidas preventivas relativas à ocorrência de incêndios”.

Já fora do prazo da Consulta Pública e após emissão do respetivo Relatório, a Junta de Freguesia de Fajozes, remeteu à Autoridade de AIA uma exposição informando que “*nada tem a opor quanto ao projeto*”, ressaltando, contudo “*que deverão ser tidos em consideração os acréscimos de caudais a conduzir para as redes de infraestruturas existentes garantindo nestas as respetivas capacidades de condução*”.

Os aspetos focados nas 3 exposições descritas foram devidamente analisados no presente Parecer Técnico Final, salientando-se, não obstante, as seguintes considerações emitidas especificamente neste seguimento, no âmbito dos descritores Recursos Hídricos, Ecologia, Uso do Solo e Ordenamento do Território e Melhores Técnicas Disponíveis (PCIP):

Recursos Hídricos:

A Probos – Plásticos, S.A. não efetua descarga direta de águas residuais nos recursos hídricos, encontrando-se ligada ao coletor municipal de saneamento. Deste modo, as condições de descarga e o programa de monitorização (autocontrolo) são definidos pela entidade gestora daquela infraestrutura de saneamento, Indaqua Vila do Conde, conforme Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem e Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Vila do Conde.

No que respeita às preocupações levantadas pela Câmara Municipal de Vila Conde, considera-se que apesar de o projeto poder induzir impactes negativos sobre os recursos hídricos, os mesmos são passíveis de serem mitigados, com a implementação das medidas de gestão ambiental e medidas de minimização preconizadas no EIA, bem como do programa de monitorização. Salienta-se que de acordo com o EIA, o Projeto irá seguir as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis.

Refere-se ainda que com a execução do Projeto perspectiva-se um aumento reduzido do consumo hídrico, de cerca de 5%.

Ecologia:

Tendo em consideração as preocupações manifestadas pelo Município de Vila do Conde, nomeadamente no que diz respeito aos potenciais efeitos que o projeto poderá ter sobre os recursos hídricos e consequentemente sobre a biodiversidade da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ecológica de Mindelo, localizada a cerca de 2km a jusante da unidade industrial, considera-se que, face à distância da unidade industrial com área protegida, e considerando as características da bacia hidrográfica em que o projeto se insere (não existem linhas de água na envolvente próxima do estabelecimento industrial), que os efluentes líquidos gerados são devidamente encaminhados para os coletores municipais e que o EIA prevê medidas de minimização, não nos parecendo que haverá implicações significativas ao nível da ecologia.

De qualquer forma, salienta-se que o EIA prevê medidas de minimização que acautelam o derrame e/ou a fuga de produtos químicos e/ou resíduos perigosos, evitando assim, impactes a jusante, no caso de escorrências desses resíduos para o solo ou para o sistema de águas residuais pluviais. As referidas medidas estão previstas nos fatores ambientais “Resíduos” e “Meio Hídrico e Hidrologia” para as diferentes fases do projeto, e que, entre outras, aqui se apresentam:

- As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;
- Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas;

Relativamente aos efluentes líquidos, estes são encaminhados para o coletor municipal devidamente autorizados pela entidade concessionária (Indaqua Vila do Conde), existindo condições de encaminhamento que inviabilizam o contacto com o meio hídrico exterior.

Convém ainda referir que o proponente tem atualmente algumas medidas de gestão ambiental associadas ao controlo dos aspetos ambientais com relevância para o meio hídrico, nomeadamente planos de manutenção dos equipamentos com objetivo de evitar fugas, que se entende que devem ser mantidas.

Uso do Solo e Ordenamento do Território:

Tendo em consideração a proximidade da área da pretensão em relação à Estrada Nacional (d) 13, as Infraestruturas de Portugal, em 14 de Junho de 2017 (referência 4980PRT170614), emitiu parecer favorável condicionado à regularização/licenciamento da acessibilidade por parte da empresa e apresentação do respetivo comprovativo na Câmara Municipal para efeitos de emissão do Alvará de Autorização de Utilização.

Por sua vez, a ANA, Aeroportos de Portugal, considerou em 2017 que a pretensão não constituirá obstáculo ao normal funcionamento do aeroporto e às operações com aeronaves pelo que emitiu parecer favorável à pretensão, tendo dado conhecimento do seu parecer à ANAC – Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Melhores Técnicas Disponíveis (PCIP):

Relativamente à descarga de efluentes líquidos mistos, e não existindo valores de emissão associados (VEA) às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas no Documento de Referência sectorial aplicável à instalação, *Reference Document on Best Available Techniques in the Surface Treatment Using Organic Solvents* (BREF STS), as condições a considerar em sede de licenciamento ambiental serão as constantes na autorização de ligação ao sistema de drenagem, com as condições nela previstas.

Tendo em consideração o exposto ao longo do presente parecer, designadamente a apreciação efetuada em sede de avaliação dos fatores ambientais considerados, bem como as condicionantes, elementos a apresentar, medidas de minimização e planos de monitorização seguidamente avançados, entende-se que as preocupações transmitidas nas 3 exposições estão devidamente acauteladas.

5. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Após a avaliação do EIA e dos respetivos Aditamentos, considera-se que a informação reunida e disponibilizada constitui um suporte capaz de apoio à tomada de decisão.

Para cumprimento do disposto no ponto I do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e a redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, o Índice de Avaliação Ponderada (IAP) foi calculado com base no documento “Índice de Avaliação Ponderada de Impactes Ambientais – Metodologia” elaborado pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA, e aprovado pelo Senhor Secretário de Estado do Ambiente em 17 de abril de 2014, para aplicação experimental de um ano.

Assim, considerando a preponderância atribuída aos vários fatores ambientais, bem como as respetivas avaliações da significância dos impactes, plasmadas ao longo do presente Parecer Final, foi construído o quadro seguinte (passos intermédios em anexo – Anexo II), onde se expressa o valor do Índice de Avaliação Ponderada de Impactes (IAP) relativo ao projeto em avaliação:

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP=2
NOTA:	
IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

Conforme é patente, de acordo com os critérios definidos pelo Grupo de Pontos Focais das Autoridades de AIA e aprovados pela Secretaria de Estado do Ambiente, o resultado do IAP aponta, na globalidade, para uma proposta de Declaração de impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada.

Neste seguimento, face ao exposto ao longo do presente Parecer Final, e tendo em consideração que os impactes mais significativos poderão ser minimizados se forem implementadas as adequadas medidas de minimização, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projeto da “Alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A”, **condicionado**:

- 1) Ao cumprimento do estipulado no parecer das Infraestruturas de Portugal.
- 2) À apresentação, à Autoridade de AIA, até 2 meses antes do início da fase de construção, de Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra, que deverá incluir e definir todas as ações e medidas ambientais a cumprir ao longo da execução da obra, bem como uma planta de condicionantes à escala 1:5.000, em que sejam cartografadas as áreas de trabalho, de estaleiro e de acessos. Deverá

ainda incluir uma breve memória descritiva com o cronograma definitivo dos trabalhos e com a listagem das medidas de minimização a considerar nas atividades em estaleiro e frentes de obra, incorporando todos os aspetos referidos no presente parecer. O programa deverá ser incluído nos Cadernos de Encargos e nos Contratos de Adjudicação que venham a ser produzidos pelo Proponente, por forma a garantir a implementação das Medidas de Minimização e dos Planos de Monitorização que venham a ser preconizados na Declaração de Impacte Ambiental.

- 3) Ao integral cumprimento das Medidas de Minimização e Compensação elencadas no presente Parecer (que englobam as propostas no EIA e aceites pela CA, e as avançadas pela CA), e às demais, consideradas de conveniente implementação no decurso da realização do projeto, bem como à implementação dos Planos de Monitorização.

6. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase Prévia à Obra

MM1 – Em fase de licenciamento, deverá ser apresentado o pedido de autorização para realização de trabalhos arqueológicos, da responsabilidade de arqueólogo contratado para o efeito, devidamente autorizado pela Tutela.

Fase de Construção

MM2 – Efetuar a escavação apenas nas áreas realmente necessárias.

MM3 – Não efetuar a instalação de qualquer tipo de estaleiro e/ou equipamento na faixa de servidão associada à EN13 (menos de 20 metros de distância do eixo da estrada da EN13 e nunca a distância inferior a 5 metros da zona da estrada da EN13). Os estaleiros não poderão localizar-se em solos da Reserva Ecológica Nacional ou da Reserva Agrícola Nacional.

MM4 – Evitar a deposição prolongada de resíduos de construção e demolição e efetuar o seu encaminhamento correto.

MM5 – Sinalizar e delimitar eventuais áreas de abastecimento, reparação e manutenção de veículos e demais equipamentos afetos à obra de construção.

MM6 – Realização de um acompanhamento arqueológico aos trabalhos de construção civil com incidência no subsolo.

MM7 – O empreiteiro geral deverá garantir a triagem, o armazenamento e destino final adequado dos resíduos produzidos, em função da sua tipologia e grau de perigosidade, devendo a sua gestão em obra ser orientada por um Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição.

MM8 – As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e/ou lubrificantes.

MM9 – Deverá ser assegurado um espaço no estaleiro (Parque de resíduos) para o armazenamento temporário de resíduos produzidos, devidamente coberto e impermeabilizado. O armazenamento deverá ainda ser de acordo com a tipologia do resíduo e em conformidade com a legislação em vigor, este espaço deverá estar devidamente assinalado e organizado, de modo a evitar acidentes.

MM10 – Deverá ser assegurado o armazenamento dos óleos e lubrificantes usados em contentores apropriados e o posterior envio para reciclagem e valorização destinatário autorizado.

MM11 – Deverá ser evitado o contacto de resíduos perigosos com resíduos banais. No caso de se verificar a contaminação de resíduos banais, estes terão como destino final o do material contaminante.

MM12 – Deverá manter-se um registo atualizado das quantidades de resíduos gerados e respetivos destinos finais, com base nas guias de acompanhamento de resíduos.

MM13 – O envio de resíduos deve ser efetuado para destinatários autorizados e garantido que o transporte de resíduos é acompanhado por uma guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida e de acordo com a legislação em vigor.

Fase de Exploração

MM14 – Realização de ações de sensibilização para os colaboradores relativamente aos benefícios e importância das boas práticas ambientais, designadamente a poupança de água e separação de resíduos.

MM15 – Implementar um mecanismo expedito para receção de eventuais reclamações ou pedidos de esclarecimento, através da disponibilização de um livro de registo nas Juntas de Freguesia da área de influência do projeto, com o objetivo de facilitar a recolha de eventuais queixas/reclamações.

Os registos efetuados no âmbito do mecanismo de atendimento ao público e o desenvolvimento dado deverão ser mencionados nos relatórios de monitorização, a enviar anualmente para Autoridade de AIA.

- MM16 –** Promover, junto ao limite frontal do lote, a plantação de material vegetal, que dê continuidade à plantação já existente nos limites do lote.
- MM17 –** Apresentação do relatório científico dos trabalhos arqueológicos realizados durante a fase de construção, e num prazo máximo de 12 meses após o término dessa fase.
- MM18 –** As operações de manutenção dos equipamentos e máquinas deverão ser efetuadas em locais próprios de forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes.
- MM19 –** Deve ser evitado o armazenamento de resíduos em locais não cobertos, por forma a evitar qualquer contaminação do solo por ação direta de derrames, ou indireta através da lixiviação por força da água das chuvas.
- MM20 –** Os locais designados para o armazenamento de resíduos devem estar devidamente sinalizados, com indicação o tipo de resíduos a armazenar, e do respetivo código LER.
- MM21 –** Colocação de contentores específicos para a recolha dos resíduos produzidos, considerando a sua natureza e quantidade, resistentes e estanques. Assegurar o bom estado das zonas de armazenamento de resíduos gerados, incluindo a cobertura, impermeabilização, bacia de retenção, de forma a evitar derrames e contaminações, e se necessário proceder ao seu reforço.
- MM22 –** Aplicação dos princípios da prevenção e redução e da hierarquização das operações de gestão de resíduos. Entregar os resíduos produzidos a entidades licenciadas para a sua gestão, privilegiando a sua valorização dos resíduos face à eliminação, sempre que técnica e economicamente viável.
- MM23 –** Existência e implementação de meios e procedimentos de resposta a emergências.
- MM24 –** Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial (BREF STS), e transversais.
- MM25 –** Dar continuidade à implementação de medidas de gestão ambiental/boas práticas conforme enunciadas neste Parecer.

Fase de Desativação

- MM26 –** Previamente à desativação do projeto, deverá ser apresentado à Autoridade de AIA, para aprovação, um Plano de Gestão Ambiental específico para aquela fase.

7. MONITORIZAÇÃO

Com a proposta de Planos de Monitorização Ambiental (PMA) será dado cumprimento ao estipulado no regime jurídico de AIA, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho.

Com a implementação no terreno dos PMA pretende-se, de uma forma sistematizada, continuar a garantir a recolha de informação sobre a evolução de determinadas variáveis ambientais, consideradas as que maior importância assumem ao nível de incidência de impactes no projeto em apreço.

A integração e análise das informações recolhidas na monitorização dos diversos parâmetros ambientais permitirá, futuramente, atingir objetivos que se enquadram no âmbito de uma política de prevenção e redução dos impactes negativos causados pelo desenvolvimento das diversas atividades do projeto.

Nesse sentido, os objetivos subjacentes à realização dos PMA são, por ordem de prioridade e importância, os seguintes:

- Avaliar e confirmar o impacto da implementação e funcionamento do projeto sobre os parâmetros monitorizados, tanto em função das previsões efetuadas no EIA, como no cumprimento da legislação em vigor;
- Verificar a eficiência das medidas de minimização de impactes adotadas;
- Avaliar a eventual necessidade de aplicação de novas medidas de minimização relativamente a alguns aspetos ambientais (caso as preconizadas inicialmente não sejam suficientes).

Neste seguimento, impõe-se, para a implementação de uma correta gestão e acompanhamento das medidas de minimização de impactes preconizadas, uma atitude de gestão integrada em que a qualidade do ambiente, nas suas diversas componentes, seja objeto de uma análise sistemática em termos de diagnóstico, planeamento, acompanhamento e fiscalização das medidas adotadas para atingir os objetivos específicos estipulados.

A gestão ambiental deverá passar pela continuação da aplicação das medidas atrás mencionadas, mas também deverá contemplar a implementação de medidas adequadas, quando as primeiras não se manifestarem eficazes.



Ficará a cargo do promotor o registo da informação decorrente das ações de verificação, acompanhamento e fiscalização dos planos, de modo a constituir um arquivo de informação que estará disponível para consulta por parte das entidades oficiais que o solicitem.

Os descritores ambientais sobre os quais recairá um plano de monitorização regular e calendarizado são Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro e Resíduos.

Periodicamente deverá fazer-se a avaliação e o acompanhamento dos efeitos e da eficácia das medidas preconizadas para a redução e/ou eliminação dos impactes negativos originados, que eventualmente se venham a verificar no interior e principalmente na envolvente do projeto.

Saliente-se desde já que, caso se verifique algum acidente ou reclamação fundamentada sobre algum fator de perturbação ambiental eventualmente induzido pela atividade de exploração, deverão de imediato ser desencadeadas as ações de monitorização extraordinárias que se justifiquem, como forma de avaliar a extensão e/ou provimento de tais factos.

A revisão dos Planos de Monitorização deverá ocorrer com periodicidade trienal, sem prejuízo de serem revistos sempre que se justifique.

Os relatórios de monitorização deverão ser elaborados de acordo com o Anexo V da Portaria n.º 395/2015, de 4 de novembro e remetidos para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para apreciação.

Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Consumo de água

Para a fase de exploração deverá ser implementado um programa de monitorização dos consumos de água, com origem nos furos AC1 e AC2, sendo este plano já imposto pelos respetivos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH). Não poderão ser excedidos os volumes máximos autorizados no âmbito desses TURH.

Os consumos deverão ter um registo mensal e deverá elaborar-se anualmente um relatório de acompanhamento que analise as tendências de consumo, que inclua também o consumo de água da rede pública de abastecimento.

Descarga de águas residuais

Deverá ser implementado o programa de monitorização (autocontrolo) da qualidade do efluente industrial rejeitado no coletor municipal de saneamento, nos termos definidos pela Indaqua Vila do Conde na Autorização de Ligação ao Sistema de Drenagem, emitida em 25 de novembro de 2016. Deverão ser tidos em conta os valores limite de emissão (VLE) estipulados, impostos na referida Autorização e no Regulamento dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Concelho de Vila do Conde.

Plano de Monitorização da Qualidade do Ar

O programa de monitorização já implementado encontra-se de acordo com a legislação em vigor, em particular o Decreto-Lei n.º 78/2004, de 3 de Abril e a Portaria n.º 286/93, de 12 de Março. Os relatórios das caracterizações das emissões gasosas são periodicamente submetidos no balcão eletrónico da CCDR-Norte, no prazo de sessenta (60) dias após a caracterização das emissões gasosas.

Obrigatoriedade da elaboração do Plano de Gestão de Solventes, de acordo com o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, bem como o cumprimento do disposto na Licença Ambiental desta unidade.

Plano de Monitorização do Ambiente Sonoro

Deverá ser apresentado um estudo do ambiente sonoro um ano após a entrada em funcionamento da alteração da unidade industrial.

E caso se verifique o cumprimento dos requisitos estipulados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, nomeadamente quanto ao critério de incomodidade e quanto aos valores limite de exposição, a periodicidade do programa de monitorização poderá ter uma periodicidade quinquenal, de modo a controlar e acompanhar a evolução dos valores de emissão do ruído ambiente, exceto se se verificar uma alteração no processo de funcionamento ou sempre que surjam reclamações.

Plano de Monitorização dos Resíduos

A monitorização dos resíduos tem como objetivos primordiais, a prevenção de potenciais impactes ao nível de derrames e contaminação do solo e o cumprimento da legislação em vigor.

Para a monitorização dos resíduos, a empresa deverá manter atualizado um registo mensal da quantidade e tipo de resíduos produzidos, armazenados, transportados, valorizados ou eliminados, bem como da respetiva origem e destino, com a identificação da operação efetuada.

Segundo a empresa, esta possui um Programa de Melhoria Contínua da Gestão de Resíduos, pelo que continuará a implementar medidas e procedimentos, visando a redução dos resíduos gerados e o aumento da taxa de reciclagem dos existentes.

Integrado no seu sistema global de gestão, a empresa tem um sistema de indicadores: global de resíduos sólidos (e líquidos embalados) e indicadores específicos por tipo de resíduo, o que lhe permite monitorizar o seu desempenho a este nível. Estes indicadores são revistos anualmente e, em função dos objetivos a atingir, são definidas ações no sentido de, por um lado, diminuir a quantidade de resíduos gerados e, por outro, aumentar a taxa de reciclagem.

Programa de Melhoria Contínua encontra-se estruturado nos seguintes eixos:

- Minimização da Produção de Resíduos;
- Incremento da Valorização dos Resíduos Gerados;
- Correta Eliminação dos Resíduos Gerados.

Ao abrigo da legislação em vigor, a empresa está ainda obrigada a anualmente comunicar os dados da produção e gestão dos seus resíduos, através do preenchimento anual do Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), através da plataforma eletrónica SILIAMB.

FICHA TÉCNICA

ENTIDADES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Andreia Duborjal Cabral

Alexandra Duborjal Cabral

Fernanda Neves

Joana Freitas

Luís Santos

Maria Ana Fonseca

Maria João Barata

Miguel Catarino

Nuno Mota

AGÊNCIA PARA A COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO, I.P. – IAPMEI

Manuel António Moreira da Silva

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DO NORTE/ ENTIDADE COORDENADORA DO LICENCIAMENTO

Nuno Vidal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Isabel Henriques

DIREÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO NORTE

Anabela Lebre

ENTIDADE PROMOTORA DA CONSULTA DO PÚBLICO:

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

Maria Ana Fonseca

A Presidente da Comissão de Avaliação,



(Andreia Duborjal Cabral)

ANEXOS

Anexo I

Ofício CCDR-N ref.^a OF_DAA_ANC_11323/2017, de 2017-07-07

Declaração de Conformidade, de 2017-09-25

Pareceres da Câmara Municipal de Vila do Conde

Parecer da Junta de Freguesia de Fajozes

Exma. Senhora
Eng.^a Ana Maria Araújo dos Santos
PROBOS - Plásticos, S.A.
Estrada Nacional 13, km 16
4486-851 MINDELO

Correio Registado com AR

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

OF_DAA_ANC_11323/2017
Proc. AIA_6/2017

Assunto|Subject

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental - Pedido de Elementos Adicionais
Projeto: "Alteração da Unidade Industrial da PROBOS - Plásticos"
Classificação: Anexo II – ponto 11 h)
Entidade Licenciadora: IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
Proponente: PROBOS - Plásticos, S.A.
Freguesia: Mindelo
Concelho: Vila do Conde

Relativamente ao assunto em epígrafe, junto se envia o Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação da conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), a que alude o ponto 8 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as alterações e redação produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, ficando o prazo do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) suspenso.

Mais se informa que o prazo limite de resposta será o dia 20 de setembro de 2017, sendo que a ausência de resposta, ou resposta deficiente, conduzirá ao encerramento do procedimento de AIA, conforme disposto no Regime Jurídico de AIA.

Com os meus melhores cumprimentos.

Diretora de Serviços do Ambiente



Paula Pinto

Anexos: Pedido de Elementos Adicionais (Anx_16743/2017)

**PEDIDO DE ELEMENTOS ADICIONAIS PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DE
CONFORMIDADE DO ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL (EIA)**

no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto de

“Ampliação da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos”

Proc. AIA_06/2017

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) em epígrafe foi remetido pela Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. – IAPMEI, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), que se constitui como Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AAIA), atento ao disposto no Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com a redação e alterações produzidas pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho – Regime Jurídico de AIA (RJAIA). A documentação foi recebida a 7 de junho de 2017, tendo, assim, o procedimento sido instruído a 8 de junho de 2017, pelo que decorre, atualmente, a fase de avaliação da conformidade do EIA.

Neste âmbito, e atendendo ao disposto no ponto 6 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro e respetivas alterações, a AAIA convidou o Proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à Comissão de Avaliação (CA), em reunião que ocorreu no dia 4 de julho de 2017.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14º citado, se emite o presente Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA.

Este PEA deverá ser respondido até ao próximo dia **20 de setembro de 2017**, sob pena do procedimento não prosseguir, conforme o disposto no mencionado ponto 8.

I. Aspetos Genéricos/Descrição do Projeto

Deverão ser apresentados os seguintes elementos/esclarecimentos:

I.1. Tendo em consideração que:

- na Nota de Envio a designação do projeto em avaliação é “Projeto de Alteração do Licenciamento Industrial da Probos – Plásticos, S.A.”, tal como na capa do relatório síntese (RS);
- na pág. 2 do RS é referido que “A designação do Projeto é a seguinte: “Projeto de Alteração da Unidade Industrial da Probos – Plásticos”; e que
- na pág. 6 do RS é afirmado que “A designação do Projeto é a seguinte: “Alteração ao Estabelecimento Industrial da Probos – Plásticos, S.A.”,

deverá ser esclarecida a efetiva designação do projeto em avaliação.

- I.2. A Nota de Envio deverá ser completada com indicação do enquadramento do projeto no RJAIA (quadro “Sujeição ao Procedimento de AIA”).
- I.3. Na Nota de Envio está indicado que o projeto se encontra em fase de execução. Não obstante, no EIA é referido que “(...) o planeamento do Projeto encontra-se concluído.”. Não configurando esta uma fase prevista no RJAIA, solicita-se esclarecimento deste ponto.
- I.4. É indicado na Nota de Envio e no EIA que o projeto se localiza na freguesia de Mindelo. No entanto, da análise da Figura I.1. infere-se que o projeto está também localizado na freguesia de Fajozes, pelo que este aspeto deverá ser esclarecido e efetuadas as devidas correções, caso aplicável (Nota Envio, EIA, RNT).
- I.5. Deverá igualmente ser apresentada a implantação do projeto em cartografia, a escala adequada, com representação do limite das freguesias.
- I.6. A Figura I.5 deverá ser reformulada, de modo a que o organograma seja apresentado em português.
- I.7. Sem prejuízo da informação apresentada no âmbito da avaliação específica dos diversos fatores ambientais, deverá ser apresentada, no capítulo introdutório, uma breve caracterização da envolvente do projeto, identificando a tipologia de ocupação, nomeadamente com indicação de

todas as habitações, atividades económicas, equipamentos sociais e turísticos próximos e expondo, de forma específica e sistemática, as respetivas distâncias. Esta informação deverá ser apoiada por representação em fotografia aérea/ortofomapas.

- I.8. Deverá ser apresentada caracterização das acessibilidades à zona do projeto.
- I.9. Deverá ser apresentada a quantificação do tráfego rodoviário associado à indústria, atualmente, e após alteração.
- I.10. Deverá igualmente ser apresentado, no capítulo introdutório, um quadro, à semelhança do existente na pág. 72, onde estejam indicadas as áreas associadas ao projeto (do existente e após execução da alteração em avaliação).
- I.11. Deverá ser indicada a capacidade de estacionamento prevista no pisos -1 e -2 do novo edifício.
- I.12. Deverá ser apresentada a calendarização prevista para a fase de construção, distinguindo as principais atividades associadas.
- I.13. Deverá ser apresentada a localização prevista para o estaleiro.
- I.14. Deverá ser apresentado o balanço de terras resultante da construção do novo edifício, bem como o local previsto para o depósito das mesmas.
- I.15.
- I.16. A figura 4.7 deverá ser reformulada, de modo a incluir a localização dos 3 silos (2 existentes e o 3.º decorrente da ampliação).
- I.17. A lista de siglas apresentada deverá ser complementada com o significado de PVC, ABS, PP, PS e PMMA.

2. Prevenção e controlo integrados da poluição – Melhores Técnicas Disponíveis (MTD)

Estão implementadas Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) na instalação. Contudo, não foi apresentada avaliação sistematizada detalhada do ponto de situação da instalação, face à implementação das MTD e adequação aos Valores de Emissão Associados (VEA), preconizados nos Documentos de Referência (BREF).

Como já solicitado ao operador em sede de licenciamento ambiental, deverá, também neste âmbito, ser apresentada avaliação sistematizada detalhada do ponto de situação da instalação face à implementação das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) e adequação aos Valores de Emissão Associados (VEA), aplicável, preconizados nos Documentos de Referência (BREF) elaborados no âmbito da PCIP e aplicáveis às atividades desenvolvidas na instalação, nomeadamente:

- Reference Document on Best Available Techniques on Surface Treatment using Organic Solvents (BREF STS);
- Reference Document on Best Available Techniques on Emissions from Storage (BREF ESF);
- Reference Document on Best Available Techniques for Energy Efficiency (BREF ENE).
- Reference Document on Best Available Techniques to Industrial Cooling Systems (BREF ICS);
- Reference Document on the General Principles of Monitoring (REF ROM).

Para tal, sugere-se a utilização da Tabela A do “Documento de Apoio à Avaliação da instalação face aos Documentos de Referência BREF ou Conclusões MTD (Melhores Técnicas Disponíveis) aplicáveis”, disponibilizado na página da internet da APA, em www.apambiente.pt > Instrumentos > Licenciamento Ambiental (PCIP).

A avaliação e análise deverá ser devidamente fundamentada, explicitando para cada MTD referenciada nos BREF quais as ações que contribuem para a sua implementação. Deverão ainda ser identificadas as MTD eventualmente ainda não contempladas na instalação, mas com calendarização de implementação prevista, e também as MTD eventualmente não aplicáveis à instalação, incluindo fundamentação detalhada desse facto.

Na sequência do ponto anterior, deverão ser apresentados os cálculos efetuados para justificar o cumprimento dos VEA indicados nos BREF aplicáveis à instalação.

Deverá ainda ser apresentada descrição de outras técnicas não descritas nos BREF destinadas a evitar as emissões provenientes da instalação ou, se tal não for possível, a reduzi-las. Sobre este aspeto deverão ser indicadas todas as técnicas não descritas nos BREF que são utilizadas/implementadas pela instalação, com vista a evitar ou a reduzir as emissões provenientes da mesma, para o ar, água ou solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos (Tabela B do documento atrás referido).

3. Socioeconomia

A informação apresentada no EIA no âmbito do descritor em apreço deverá ser complementada com os seguintes elementos adicionais:

- 3.1. Independentemente da análise efetuada no âmbito dos descritores ambientais específicos, deverá ser apresentada uma referência aos impactes dos descritores associados e com influência na qualidade de vida da população, designadamente, a qualidade do ar, o ruído e o tráfego rodoviário, relativamente às fases de construção e de exploração.
- 3.2. Deverá ser apresentada informação sobre a existência de eventuais reclamações relativas à atual laboração desta indústria e seguimento respetivo.

4. Ordenamento do Território e Uso do Solo

No que concerne ao descritor Ordenamento do Território, deverá o Proponente demonstrar que cumpre os afastamentos legais à EN13, bem como a não interferência com o aeroporto Francisco Sá Carneiro. Assim, deverão ser apresentados:

- 4.1. Parecer das Infraestruturas de Portugal, S.A. relativa à distância a assegurar à EN13.
- 4.2. Parecer da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. no que se refere à não interferência com o aeroporto Francisco Sá Carneiro.

5. Geologia e Geomorfologia

Tendo em conta a fase em que se encontra o projeto – Projeto de Execução – considera-se que a caracterização geológica local não foi efetuada com o detalhe necessário, apresentando informação desadequada, nomeadamente, dados de uma perfuração de uma captação subterrânea e de um estudo geotécnico fora da área de implementação do projeto, que não contribuem para a devida caracterização da área afetada pelo projeto.

De referir ainda que a figura 5.16 [Geomorfologia e Relevo existente na área em estudo] não tem leitura e não é apresentado o balanço de terras.

Face ao exposto, deverão ser apresentados:

- 5.1. A caracterização da geologia local, com base num Estudo Geotécnico realizado na área de implantação do projeto, que deve também ser apresentado.
- 5.2. Eventual reformulação da identificação e caracterização dos impactes ambientais, com base nos resultados do Estudo Geotécnico referido.
- 5.3. Eventual apresentação de medidas de minimização específicas, decorrentes da reformulação acima solicitada.
- 5.4. Retificação da figura 5.16.

6. Fauna, Flora e Vegetação e Habitats

Embora tenha sido apresentado uma figura com as áreas do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC) na envolvente alargada do projeto, a escala a que esta figura foi apresentada não permite identificar a distância da área de intervenção para a Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo. Assim, deverá ser apresentada:

- 6.1. Cartografia, a escala adequada, contendo a delimitação das Áreas Protegidas e a implantação do projeto.
- 6.2. Indicação, em extensão, da proximidade da área de intervenção com a referida Área Protegida.

7. Património Arqueológico

O Descritor Património Arqueológico é apresentado de forma insuficiente e não reflete o trabalho efetuado no âmbito da Caracterização da Situação de Referência, Avaliação de Impactes, Medidas de Minimização, de acordo com o apresentado no Relatório dos Trabalhos Arqueológicos/Prospecção efetuado pelo arqueólogo responsável Hugo Fernando Parracho Gomes.

Será, portanto, necessário refazer o Descritor Património Arqueológico de acordo com os termos constantes no Relatório dos Trabalhos Arqueológicos/Prospecção. Este Relatório reflete o trabalho efetuado no âmbito da Caracterização da Situação de Referência em conformidade com o solicitado pela Tutela do Património, no que concerne aos termos de referência para o descritor património em estudos de impacte ambiental.

8. Qualidade do Ar

A caracterização da situação de referência efetuada no estudo, relativa ao descritor Qualidade do Ar não permite tirar conclusões quanto à qualidade do ar na área da implantação do projeto.

No estudo são referidas as principais fontes de emissão do concelho, de uma forma genérica e superficial. É afirmado que as vias constituem uma fonte de poluição significativa na proximidade do projeto, no entanto as mesmas não são identificadas, o mesmo acontecendo com as emissões das atividades industriais.

Apenas é referido que a estação de qualidade do ar mais próxima, do tipo “Industrial” é Perafita. Não foi efetuado qualquer estudo de caracterização com base nos dados da mesma.

Na fase de exploração, não são apresentadas medidas de mitigação, é referida apenas a manutenção do plano de monitorização das fontes fixas já existentes, não sendo avançada qualquer medida associada às emissões difusas.

O estudo refere ainda nas medidas de monitorização (Plano de Monitorização), a manutenção do plano de monitorização para as fontes fixas existentes, não mencionando o plano de gestão de solventes, uma vez que a empresa encontra-se abrangida pelo Decreto-Lei 127/2013, de 30 de Agosto.

Neste seguimento, deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- 8.1. Reformulação da caracterização da situação de referência e dos impactes cumulativos, para que seja possível concluir quanto ao estado da qualidade do ar na envolvente do projeto.
- 8.2. Medidas de mitigação na fase de exploração para as emissões difusas e no Plano de monitorização da empresa incluir o Plano de gestão de solventes.

9. Resumo Não Técnico (RNT)

Em relação aos aspetos de Consulta Pública (CP), e tendo em conta a apreciação da conformidade, após a análise efetuada ao RNT, considera-se que o mesmo não reúne as condições necessárias para abertura da CP, tendo como base a quer a nota técnica “Critérios de Boa Prática para o RNT (APA e APAI, 2008)”, quer os “Critérios para a Fase de Conformidade em AIA”, aprovados pela Informação SEA nº 10 de 18/02/2008.

Assim, e sem prejuízo de incorporar a informação decorrente das solicitações no âmbito da apreciação dos vários fatores ambientais, o RNT deverá ser reformulado, atendendo aos seguintes pontos:

Folha de Rosto

- 9.1. A Capa do RNT deve referir explicitamente a respetiva identificação "Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental do projeto [designação do projeto]", bem como a fase do projeto, utilizando-se uma das fases constantes da legislação sobre AIA, neste caso, Projeto de Execução.

Localização

- 9.2. Apresentação de uma breve descrição e caracterização da envolvente do projeto, com a indicação das povoações próximas, habitações dispersas eventualmente existentes, das atividades económicas e das acessibilidades.

Descrição do Projeto

- 9.3. Deverá ser apresentado o faseamento do projeto, nomeadamente, fase de construção e fase de exploração.

- 9.4. Apresentação de referência ao número de trabalhadores existentes e previstos após alteração, horário de trabalho e quantificação do tráfego rodoviário gerado antes e após alteração.

Avaliação de Impactes

- 9.5. A identificação e avaliação dos impactes ambientais bem como a descrição das medidas de minimização deverão ser apresentadas por fase do projeto.
- 9.6. Está em falta informação sobre os planos de monitorização.

Face ao sistema de Consulta Pública atualmente utilizado nos procedimentos de AIA, através de uma plataforma eletrónica, deverão, ainda, ser remetidos:

- 9.7. Ficheiros (em formato *Shapefile*), com a localização e delimitação georreferenciada da área do projeto em avaliação, no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal.

Estes aspetos deverão ser colmatados, esclarecidos e/ou corrigidos, de forma a possibilitar a correta compreensão e avaliação ambiental do projeto.

A ausência de resposta, ou resposta insuficiente, determinará a emissão da Desconformidade do EIA, e o consequente encerramento deste procedimento de AIA.

Porto e CCDR-Norte, 6 de julho de 2017.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

**no âmbito do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto da
AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL DA PROBOS – PLÁSTICOS, S.A.**

Proponente: **PROBOS – Plásticos, S.A.**

(Freguesias de Fajozes e Mindelo, Concelho de Vila do Conde)

De acordo com a legislação em vigor relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho (regime jurídico de AIA – RJAIA), o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., na qualidade de entidade licenciadora, apresentou à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao projeto de execução da “Ampliação da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A.”, cujo proponente é a empresa PROBOS – Plásticos, S.A.

O projeto em avaliação localiza-se nas freguesias de Fajozes e Mindelo, concelho de Vila do Conde e distrito do Porto.

A CCDR-N, enquanto Autoridade de AIA (AAIA), e de acordo com o disposto no ponto 2 do artigo 9º do RJAIA, nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades:

- CCDR-N, que preside à CA e nomeou igualmente Técnicos especialistas em avaliação ambiental, em termos de Geologia e Geomorfologia, Paisagem, Socioeconomia, Ordenamento do Território, Uso do Solo, Sistemas Ecológicos, Resíduos, Ambiente Sonoro e Qualidade do Ar, ao abrigo das alíneas a) e i);

- Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Norte, nos termos da alínea b);
- Agência Portuguesa do Ambiente/Licenciamento Ambiental, nos termos da alínea i);
- Direção Regional de Cultura do Norte, caso se verifique o disposto na alínea d);
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., ao abrigo da alínea h).

De acordo com o estipulado no ponto 7 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 47/2014, de 24 de março, Decreto-Lei n.º 179/2015, de 27 de agosto e Lei n.º 37/2017, de 2 de junho, tendo o procedimento sido instruído a 8 de junho de 2017, o prazo previsto para a CA se pronunciar sobre a conformidade do EIA do projeto em avaliação terminava a 17 de julho de 2017.

Atendendo ao disposto no ponto 6 do mesmo artigo, a AAIA convidou o proponente a efetuar a apresentação do projeto e respetivo EIA à CA, em reunião que ocorreu no dia 4 de julho de 2017.

Não obstante, verificou-se a necessidade de obter, formalmente, esclarecimentos/informação adicional sobre determinados aspetos do projeto e do EIA, pelo que, ao abrigo do ponto 8 do artigo 14º citado, no dia 7 de julho de 2017 foi efetuado um Pedido de Elementos Adicionais (PEA) para efeitos de avaliação de conformidade do EIA (através do ofício CCDR-N ref.^a OF_DAA_ANC_11323/2017), suspendendo-se o prazo de avaliação.

O Aditamento ao EIA, que visa dar resposta ao PEA para efeitos de conformidade do EIA, deu entrada nesta CCDR a 18 de setembro de 2017, retomando-se a contagem dos prazos do presente procedimento.

Neste seguimento, a data limite para pronúncia sobre a conformidade do EIA transitou para o dia 25 de setembro de 2017.

Conclui-se que o estudo em apreço está agora corretamente organizado no que respeita ao exercício da Avaliação de Impacte Ambiental e está de acordo com as disposições legais em vigor nesta área. A informação, complementada com os elementos adicionais solicitados, preenche genericamente os requisitos do índice de matérias a analisar e que constam do Anexo V do RJAIA.

Neste pressuposto, a Autoridade de AIA declara a conformidade do EIA, devendo o procedimento de AIA prosseguir a sua tramitação nos moldes previstos na legislação, sendo a data limite para a sua conclusão o dia 14 de dezembro de 2017.

Porto e CCDR-Norte, 25 de setembro de 2017.

A Diretora de Serviços de Ambiente,



(Paula Pinto)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Ex. mo Senhor Presidente
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte
R. Rainha D. Estefânia, 251

4150-304 PORTO

S/ ref.:
OF_DAA_ANC_ 14768/2017
Proc. AIA _6/2017

Data:

N/ ref.:

Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental – Solicitação de parecer
Assunto: Alteração da Unidade industrial da PROBOS – Plásticos, S.A.

1 – Introdução

A presente solicitação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) para emissão de parecer da autarquia reporta-se aos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) referente à “Alteração da Unidade Industrial da PROBOS – Plásticos, S.A.”, incidente na proposta de ampliação do edifício da empresa localizado na EN n.º 13, km 16, Mindelo.

2 – Enquadramento

A unidade industrial em análise está classificada no tipo 1, de acordo com o definido no Decreto -Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, que instituiu Sistema da Indústria Responsável (SIR), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio, ao Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (RJAIA), estabelecido no Decreto -Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, com as suas sucessivas alterações, e ainda pelo Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime de emissões industriais aplicável à prevenção e ao controlo integrados da poluição.

3 – Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

O terreno em que a unidade industrial se situa apenas está abrangido pelo Plano Diretor Municipal de Vila do Conde, inserindo-se, de acordo com a Planta de Ordenamento desse plano, em “Zona industrial”, verificando-se que a proposta apresentada enquadra-se nas disposições regulamentares correspondentes a essa categoria de espaços.

Relativamente às servidões e restrições de utilidade pública, o terreno é abrangido pela servidão aeronáutica ao aeroporto do Porto, estabelecida pelo Decreto Regulamentar n.º 7/83, de 3 de fevereiro, e Decreto Regulamentar n.º 11/85, de 15 de fevereiro, relativo ao radiofarol VOR, e pela servidão relativa à Estrada Nacional n.º 13 (EN 13(d)) nos termos da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

4 – Licenciamento urbanístico

O edifício em causa implanta-se no lote n.º 1 do alvará de loteamento n.º 5/08 e a edificação corresponde ao processo de licenciamento municipal n.º 264/78, encontrando-se atualmente a decorrer os procedimentos de licenciamento no âmbito do RJUE da ampliação pretendida, correspondente a um bloco com subcave e cave, destinadas a estacionamento, rés-do-chão, destinado essencialmente a ampliação da área de produção industrial, e 1.º andar, destinado a serviços. A proposta de ampliação obteve decisão favorável à pretensão emitida pela CCDR-N, atendendo ao parecer favorável da ANA Aeroportos de Portugal e favorável condicionado da INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A., e deferimento do correspondente projeto de arquitetura, conforme despacho de 28 de julho de 2017, aguardando-se que sejam apresentados os projetos das diversas especialidades prediais.

5- Conclusão

Considera-se, no respeitante ao enquadramento de planeamento e gestão do território, que nada haverá a obstar à ampliação da unidade industrial pretendida pela empresa preponente, complementando-se o comunicado através de ofício reg.º n.º 15296/17, de 23/10/2017.

A Presidente da Câmara

D.ª Elisa Ferraz



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE

Exímio Senhor Presidente da Comissão de
Coordenação e Desenvolvimento Regional do
Norte
RUA RAINHA D. ESTEFÂNIA, 251
4150 – 304 PORTO

S/ ref.:

Data:
2017-10-20

N/ ref.:

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projeto da "Ampliação da Unidade Industrial da Probos – Plásticos, S.A."

Proponente: PROBOS – Plásticos, S.A.

Freguesias de Fajozes e Mindelo, Concelho de Vila do Conde

O projeto de ampliação da unidade industrial da Probos – Plásticos S.A., objeto do processo de Avaliação de Impacte Ambiental citado em epígrafe, apresenta um conjunto de situações que, apesar das medidas de prevenção e minimização referidas, nos geram alguma preocupação.

A empresa encontra-se localizada numa área húmida e com uma um conjunto de linhas de água que drenam para a zona litoral. A jusante da empresa, quer as águas subterrâneas, quer superficiais, são utilizadas na atividade agrícola e servem de suporte a um conjunto de fauna extremamente sensível a alterações na qualidade da água.

A Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, também situada a jusante, alberga, entre outras, 10 espécies de répteis - algumas classificadas como "Vulneráveis" no Livro Vermelho dos Vertebrados - e 14 das 17 espécies de anfíbios que ocorrem em Portugal, pelo que são extremamente dependentes da boa qualidade dos recursos hídricos. Por outro lado, as linhas de água que passam na envolvente da empresa drenam para zonas balneares. Neste contexto, o derrame e/ou a fuga de produtos químicos e/ou resíduos perigosos, podem, quer por escorrência para o solo, água ou para o sistema de drenagem de águas residuais pluviais, ter consequências negativas e significativas na saúde humana e na biodiversidade.

Também, tendo em consideração a densa ocupação industrial e o elevado n.º de pessoas que circulam na envolvente da empresa, uma eventual fuga de poluentes atmosféricos, em particular aqueles classificados como perigosos, acarreta riscos para a saúde pública.

Importa também assegurar que os sistemas de drenagem, quer de águas residuais pluviais, quer de águas residuais industriais, têm capacidade para receber o incremento de caudal previsto.

Assim, consideramos fundamental, para além das situações suprarreferidas, assegurar um apertado controle e monitorização ambiental em todas as fases do projeto, em particular uma atenção permanente aos sistemas e metodologias de prevenção de fugas de produtos químicos e/ou de resíduos, assim como à implementação de todas as medidas preventivas relativas à ocorrência de incêndios.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara,

Dr.ª Elisa Ferraz



Freguesia de Fajozes

Concelho de Vila do Conde

CCDRN-Comissão Coordenação Desenv.Regional
Norte

Rua Rainha D. Estefânia n.º 251
Porto
4150-304 PORTO

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
OF_DAA_MF_14648/2017		42/2017	27/11/2017
Proc. AIA_6/2017			

Assunto: Consulta Pública do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental do projecto de “Ampliação da Unidade Industrial Probos – Plásticos, SA

Relativamente ao assunto em referência, e após ter tomado conhecimento do “Resumo não Técnico” apenso ao ofício suprarreferido, informamos que esta Junta de Freguesia nada tem a opor quanto ao projecto de “Ampliação da Unidade Industrial Probos – Plásticos, SA”. Ressalva, contudo, que deverão ser tidos em consideração os acréscimos de caudais a conduzir para as redes de infraestruturas existentes garantindo nestas as respectivas capacidades de condução.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente,

Dra. Sílvia Maria Areal Rodrigues Lomba

Anexo II

Cálculo do IAP

1) Identificação dos fatores ambientais															
A preencher pela presidência da CA															
	Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Património Cultural	Geologia e Geomorfologia						

2) Significância dos impactos negativos por fator ambiental																
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)																
		Fatores Ambientais														
		Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Patrimônio Cultural	Geologia e Geomorfologia						
Significância global dos impactos negativos por fator ambiental	Muito significativo															
	Significativo															
	Pouco significativo	X	X	X	X	X	X	X	X							
	Sem significado								X							

3) Significância dos impactos positivos por fator ambiental															
Dados obtidos através dos pareceres setoriais (ficha setorial)															
		Fatores Ambientais													
		Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Patrimônio Cultural	Geologia e Geomorfologia					
Significância global dos impactos positivos por fator ambiental	Muito significativo														
	Significativo						X								
	Pouco significativo														
	Sem significado	X	X	X	X	X		X	X	X					

4) Preponderância dos fatores ambientais														
A propor pela presidência da CA e a acordar em reunião da CA														
		Fatores Ambientais												
		Qualidade da Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Patrimônio Cultural	Geologia e Geomorfologia				
Preponderância do fator ambiental	Determinante													
	Relevante	X					X							
	Não relevante		X	X	X	X		X	X	X				

5) Avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental															
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores															
		Fatores Ambientais													
		Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Património Cultural	geologia e Geomorfologia					
Significância ponderada dos impactes negativos por fator ambiental		3	2	2	2	2	3	2	1	2					

6) Avaliação ponderada dos impactes positivos por fator ambiental															
Calculada com base na significância dos impactes e na preponderância dos fatores															
		Fatores Ambientais													
		Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Património Cultural	geologia e Geomorfologia					
Significância ponderada dos impactes positivos por fator ambiental		1	1	1	1	1	5	1	1	1					

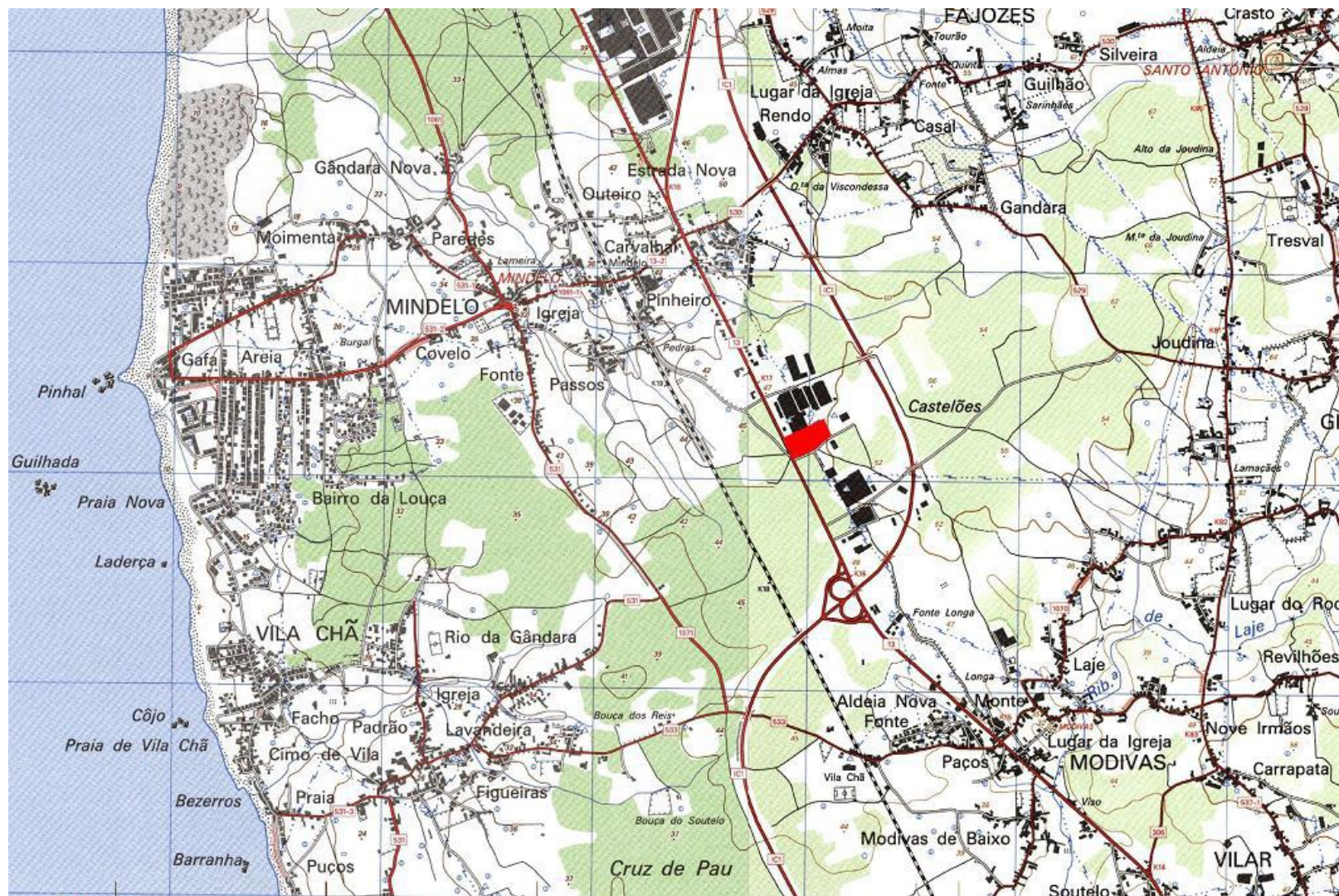
7) Avaliação ponderada dos impactes do projeto															
Calculada por subtração da avaliação ponderada de impactes positivos por fator ambiental à avaliação ponderada dos impactes negativos por fator ambiental e considerando os seguintes pressupostos:															
- um índice parcial de impacte negativos = 8 determina automaticamente um IAP = 5															
- os valores de avaliação ponderada de impactes negativos / positivos ≤ 3 não são contabilizados para cálculo do IAP															
		Fatores													
		Qualidade do Ar	Recursos Hídricos	Ambiente Sonoro	Resíduos	Uso do Solo	Socioeconomia	Sistemas Ecológicos	Património Cultural	geologia e Geomorfologia					
		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC					
Índice parcial de impactes negativos		NC	NC	NC	NC	NC	5	NC	NC	NC					
Índice parcial de impactes positivos		NC	NC	NC	NC	NC		NC	NC	NC					
NC - Não contabilizado para efeitos de avaliação ponderada dos impactes do projecto															
Ponderação de impactes negativos		0													
Ponderação de impactes positivos		5													
Ponderação Total		-5	(Total impactes negativos - Total impactes positivos)												

8) Índice de avaliação ponderada de impactes ambientais	
Resultado	IAP=2

IAP = 1	DIA Favorável
IAP = 2	DIA Favorável condicionada
IAP = 3	DIA Favorável condicionada
IAP = 4	DIA Favorável condicionada
IAP = 5	DIA Desfavorável

Anexo III

Planta de Localização



LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

1000 m